SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 03 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3841

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PRPOPOSTA DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, CONVOCAR as empresas: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, JOSÉ ORLANDO ALVES FERNANDES – ME, FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA , APHANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME E ALLFAMED COM´ÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, para abertura do envelope de proposta de preços, oferta de lances verbais e abertura do envelope de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2025.Cuja abertura será no dia 15 /04/2025 ás 09:00 horas na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar-PB. Demais informações no horário das 08:00 ás 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou parte do licitante, ainda não comparecendo nenhum licitante, a Pregoeira e equipe de apoio abrirá os envelopes, entendo pela renúncia dos lances.

Aguiar-PB, 02 de Abril de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:70E5D883

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Inexigibilidade nº 00007/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 19.595.940/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEGUINTE GRUPO MUSICAL: **BANDA CAVALO DE PAU** PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO, COM APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 E COM DURAÇÃO DE 02H00MIN/SHOW, NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.

Aguiar - PB, 12 de Março de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:E11025A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO

Aguiar - PB, 12 de Março de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO SEGUINTE GRUPO MUSICAL: **BANDA CAVALO DE PAU** PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO, COM APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 E COM DURAÇÃO DE 02H00MIN/SHOW, NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

-MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.
19.595.940/0001-07
Valor: R$ 80.000,00

Publique-se e cumpra-se.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:18FFEB77

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
RATIFICAÇÃO

Aguiar - PB, 12 de Março de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO SEGUINTE GRUPO MUSICAL: **BANDA CAVALO DE PAU** PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO, COM APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 E COM DURAÇÃO DE 02H00MIN/SHOW, NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

-MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.
19.595.940/0001-07

Valor: R$ 80.000,00

Publique-se e cumpra-se.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:F7B9EA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Inexigibilidade nº 00008/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: - ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ nº 43.915.507/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEGUINTE GRUPO MUSICAL: **BANDA ZÉ CANTOR** PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO, COM APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 E COM DURAÇÃO DE 02H00MIN/SHOW, NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB
VALOR GLOBAL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.

Aguiar - PB, 14 de Março de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:CA708D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Aguiar - PB, 14 de Março de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO SEGUINTE GRUPO MUSICAL: **BANDA ZÉ CANTOR** PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO, COM APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 E COM DURAÇÃO DE 02H00MIN/SHOW, NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA
43.915.507/0001-88
Valor: R$ 140.000,00

Publique-se e cumpra-se.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:22A69AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Aguiar - PB, 14 de Março de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO SEGUINTE GRUPO MUSICAL: **BANDA ZÉ CANTOR** PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO, COM APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 E COM DURAÇÃO DE 02H00MIN/SHOW, NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA
43.915.507/0001-88
Valor: R$ 140.000,00

Publique-se e cumpra-se.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:A5AA3FE3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO N.º 31/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 04/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS E A EMPRESA: CONSTRUTORA PRYME LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Valdeci Sales, N.º 579, Centro, Areia de Baraúnas, Estado da

Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 01.612.685/0001-90, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**, portador do CPF: 043.399.614-50, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Areia de Baraúnas - PB, CEP: 58.732-000 e a empresa **CONSTRUTORA PRYME LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.272.438/0001-43, com endereço na Rua Aprigio Ribeiro de Brito, nº 235, Bairro Centro, Santo André – PB, CEP: 58.675-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 31/2024, sem alteração de objeto, em conformidade com a cláusula Décima Nona do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será suprimido do valor contrato originário a importância de **R$ 2.677,74 (Dois Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, tornando assim o valor global do contrato de **R$ 952.724,74 (Novecentos e Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 31/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Areia de Baraúnas – PB, 02 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal De Areia De Baraúnas
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional
Contratante

CONSTRUTORA PRYME LTDA
CNPJ N.º 40.272.438/0001-43
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:70837DAD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS–PB**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33561117.E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabaceiras - PB, 02 de Abril de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0A4205FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.519, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, QUE MENCIONA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, atendendo reivindicação em anexo, o Servidor Público Efetivo Municipal, **MATHEUS ZALEM NASCIMENTO ANDRADE,** ocupante do cargo de **Agente de Portaria,** em exercício na Creche Pública Municipal.
.
Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 2 de abril de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DA173A90

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0007/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 03/04/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 22/04/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 22/04/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 22/04/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 02 DE MARÇO DE 2025.

SILVANIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:460374DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0013/2025 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0050/2025 – PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2025–PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0050/2025–PMC, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de: ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA, CNPJ: 42.021.441/0001-10, no valor total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA, COM À FINALIDADE DE DESEMPENHAR MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSESSORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E GESTÃO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 24 de março de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:56CB874F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0096/2025 – PMC
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA, COM À FINALIDADE DE DESEMPENHAR MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSESSORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E GESTÃO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00050/2025 – PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: DE 24/03/2025 A 24/03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 42.021.441/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) PARA 12 MESES

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:F1C860E4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - EXTRATO
TERMO ADITIVO N° 00033/2025

DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Condado e CONSTRUTORA PAIXÃO LTDA.

DO OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 00120/2023 para prorrogação do prazo de vigência e reprogramação da planilha orçamentária, visando à melhor adequação técnica da obra de construção da Creche Padrão Integra Paraíba, no município de Condado-PB.
DA JUSTIFICATIVA: 2.1 A alteração do contrato justifica-se pela necessidade de reprogramação da planilha orçamentária para adequação técnica da execução da obra, tornando-se necessária a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a fim de viabilizar a conclusão da obra e o respectivo pagamento das despesas, nos termos do art. 58, inciso I, do art. 57, § 1º, incisos I e VI, e do art. 65, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei nº 8.666/93. 2.2. Não houve alteração do valor da planilha reprogramada dos serviços.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 3.1. Em decorrência das alterações no projeto e do impacto no cronograma de execução, o prazo para conclusão da obra fica prorrogado até 26 de outubro de 2025. 3.2. O prazo de vigência do contrato é igualmente prorrogado até 26 de outubro de 2025, garantindo a finalização das atividades previstas.
DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Abril de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:64E493B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 072/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado.
CONTRATADA: **QUALIFICA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**.
OBJETO: 1.1 – O prazo do cronograma de execução físico-financeiro previsto no contrato n° 00259/2023, fica prorrogado para até 30 de junho de 2025, com objetivo da viabilizar a conclusão da obra.
1.2 – O prazo de vigência previsto no contrato n° 00259/2023, fica prorrogado para até 27 de dezembro de 2025.
JUSTIFICATIVA: 2.1 - Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, §1º, IV e VI, da Lei 8.666/93, devido aos

acréscimos de quantitativos de serviços não previstos no contrato original, bem como ao atraso de providências a cargo da administração, conforme apurado em processo administrativo.
RATIFICAÇÃO: 3.1 - Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Condado - PB, 20 de dezembro de 2024.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:2B15968D

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00033/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00033/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R$ 114.893,90; JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R$ 75.396,10; MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA - R$ 187.439,88; WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA - R$ 170.565,40.

Condado - PB, 03 de Dezembro de 2024

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:5447B537

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00033/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00033/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO 22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 22080.12.361.1020.2022 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO 22080.12.361.1020.2026 – MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL 22080.12.365.1020.2032 – MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ ESCOLA 22080.12.365.1020.2096 – MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE 22080.12.366.1020.2033 – MANUTENÇÃO DO PNAE EJA – JOVENS E ADULTOS 22080.12.367.1020.2088 – DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – AEE (FUNDAMENTAL) 22080.12.367.1020.2089 – DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – AEE (CRECHE) 22080.12.367.1020.2090 – DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – AEE (PRÉ–ESCOLA) 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS 22110.08.244.1030.2056 – MANUT. SERVIÇO PROTEÇÃO E ATEND INTEGRAL A FAMILIA 22110.08.244.1030.2076 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO 22130.08.243.1030.2102 – MANUTENÇAO DA CASA DE ACOLHIMENTO 22130.08.243.1030.2104 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 22140.08.241.1030.2105 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 899 – Outros Recursos Vinculados.
VIGÊNCIA: até 09/12/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
CT Nº 00293/2024 - 09.12.24 - DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R$ 114.893,90;
CT Nº 00294/2024 - 09.12.24 - JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R$ 75.396,10;
CT Nº 00295/2024 - 09.12.24 - MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA - R$ 187.439,88;
CT Nº 00296/2024 - 09.12.24 - WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA - R$ 170.565,40.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:FA2D3266

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00036/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00036/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Condado; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ROTINEY JANES ROCHA DA SILVA - R$ 160.000,00.

Condado - PB, 15 de Janeiro de 2025

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:02DD1496

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00036/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Condado.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00036/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22010.04.122.2001.2003 – MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO 22020.02.062.2001.2008 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA 22030.04.123.2001.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS 22040.15.122.2001.2010 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO 22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22060.04.122.2001.2012 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO 22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 22090.27.122.2001.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS 22110.08.122.1030.2066 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO 22120.13.122.2001.2078 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL

DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
VIGÊNCIA: até 15/01/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
CT Nº 00009/2025 - 15.01.25 - ROTINEY JANES ROCHA DA SILVA - R$ 160.000,00.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:12CDAD59

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ALISSIN VIEIRA PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL CAVALGADA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE ABRIL, SHOW COM DURAÇÃO DE 2H; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA - R$ 20.000,00.

Ibiara - PB, 1º de Abril de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:E8447A08

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ALISSIN VIEIRA PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL CAVALGADA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE ABRIL, SHOW COM DURAÇÃO DE 2H. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00054/2025 - 01.04.25 - EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA - CNPJ 37.766.636/0001-59 - R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:7755D0CF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO -

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00061/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 00013/2025, MODALIDADE DISPENSA. com VIGÊNCIA: até 31/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00061/2025 - 31.03.25 - A FREITAS DA SILVA - R$ 60.700,00. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Frango In–Natura para atender as diversas secretárias do município de Jericó–PB, Conforme Termo de Referência.
Publicado no dia 01/04/2025 no DOE (seção 3 – pag 06 e 07)
Onde se lê: VIGÊNCIA: até 31/03/2025 - Leia-se: VIGÊNCIA: até 31/03/2026

Jericó-PB, 02 de Abril de 2025.

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:40C6FC76

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 34/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00007/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: JOSECI DE BARROS DA SILVA, CNPJ nº 45.963.442/0001-71.
OBJETO: Aquisição de recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) de 13 kg e vasilhames de 13 kg, para atender as necessidades das diversas Secretaria do Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 179.550,00 (Cento e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, EJA, QSE, FMAS, CRAS, PBF, FMS, PAB, ESF, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Juarez Távora(PB), 27 de março de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:731582D3

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 35/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 35/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00009/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.597.577/0001-93.
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 207.313,10 (Duzentos e sete mil trezentos e treze reais e dez centavos).
FONTES DE RECURSOS: PNAE e SCFV.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Juarez Távora(PB), 27 de março de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:26694BDB

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 09/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 23.268.243/0001-00.
OBJETO: Contratação da artista "Taty Girl", para realização de uma apresentação artística no dia 16/07/2025, durante a Festa de Emancipação Política da cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 180 dias.

Juarez Távora(PB), 4 de fevereiro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:D0C53E07

SETOR LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2025

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública no Município de Juarez Távora.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação e a homologação da **Chamada Pública n.º 001/2025,** aos agricultores: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES-COOPAZ-LTDA – itens: 17,18 e 19, no valor total de R$ 20.475,00 (Vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais); e ALLENDE COSTA DA SILVA – itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20, no valor total de R$ 39.998,05 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

Juarez Távora(PB), 01 de abril de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:0011B645

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, ALÉM DO TRÂMITE OPERACIONAL JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, decorrente da dispensa de Licitação nº 00011/2024.FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00011/2024, Cláusula Sétima do Contrato n.º 00029/2024-CPL e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, até 11 de abril de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e Débora Araújo Balduíno. ASSINATURA: 28 de março de 2025.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:FD4C53DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2025 - DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB.

PORTARIA N.º 155/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município e nas demais legislações vigentes.**

Considerando a necessidade de criar mecanismos que contribuam para a melhoria contínua da qualidade da gestão dos serviços de saúde e da assistência à saúde prestada aos pacientes.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o médico **LUIZ BIZERRA LEITE NETO**, inscrito no Conselho Regional do Estado da Paraíba (CRM/PB) sob o número 11848, para atuar como **Responsável Técnico** das Unidades Básicas de Saúde I, II e III deste município de Junco do Seridó/PB.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos vigentes a partir de 01 de março de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 01 de abril de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:04E14251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 006/2025 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CONCURSO PÚBLICO 2023

A Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico, do Município de Junco do Seridó /PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Termo de homologação do Concurso Público, publicado no Diário do Município em 31 de julho de 2023, vem CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo descritos aos cargos em caráter efetivo dentro do número de vagas, para comparecer a SEDE da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, localizada a Rua Balduino Guedes, nº 770, Centro, Junco do Seridó-PB, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste edital, das 08h às 13h, munido de originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

1 – Apresentação dos seguintes documentos:

1 Foto 3 x 4, recente.
Carteira de identidade;
CPF;
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
Comprovante de PIS ou PASEP.
Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel com data da publicação do edital nº 001/2023 (Concurso Público).
Certificado de conclusão de curso/ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – Comprovante de escolaridade;
Certidão de antecedentes criminais, Justiça Federal e Estadual (podem ser emitidas pela internet);
Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
Carteira Nacional de Habilitação (de acordo com os cargos que exigem);
Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na sede da Prefeitura);
Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto os casos em que a lei permitir o acúmulo de cargos públicos (artigo 37, inciso XVI, da CF/88);
Declaração de Veracidade das informações (disponibilizada pela Prefeitura no ato da entrega dos documentos);
Atestado Médico, atestando que o candidato está apto ao exercício do cargo (assinado pelo médico do trabalho);
Certidão de Improbidade Administrativa (pode ser emitida pela internet);
Certidão negativa de débitos no Conselho de Classe (profissionais de saúde);
Inscrição do Conselho regularizada para o exercício da profissional no Estado da Paraíba, conforme orientação de cada Conselho de Classe.

2 – Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos neste Edital.

3 – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento do prazo determinado, ou serão aceitos documentos após a data estabelecida;

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS POR CARGO

Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais - Zona Urbana e Rural - Superior - Secretaria de Educação

INSCRIÇÃO	NOME
559641-4	MACIELE HENRIQUE DE MEDEIROS SOARES

Junco do Seridó-PB, em 02 de abril de 2025.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretária de Administração Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:F2DFF02E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) II PSF CANTINHO DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB, CONFORME PROPOSTA 12319.873000/1240–01 MINISTÉRIO DA SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 16.312,70; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 17.069,00; G. A. RIBEIRO INFOCENTER - R$ 16.830,00; M CARREGA COM??RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - R$ 2.463,00; ODONTOMED – COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME - R$ 1.598,90; RUBENS CASTILHO NUNE DINIZ JUNIOR - R$ 3.857,00.

Lagoa - PB, 02 de abril de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:BABBD44E

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) II PSF CANTINHO DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB, CONFORME PROPOSTA 12319.873000/1240–01 MINISTÉRIO DA SAÚDE; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Lagoa - PB, 02 de abril de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:41824BF7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00006/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lagoa–PB.
Recurso Administrativo interposto pela empresa CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA", no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 0006/2025," em face da decisão do pregoeiro que considerou Proposta Desclassificada a licitante recorrente. Conforme parecer jurídico nos autos do processo: 3. Conclusão Diante do exposto, destacando que o presente parecer tomou por base as peças constantes nos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos, em obediência à legislação e após a análise dos argumentos trazidos pela Impugnante e pelo Pregoeiro, essa Consultoria Jurídica opina pelo CONHECIMENTO E RECEBIMENTO do Recurso, opinando-se que no **MÉRITO, SEJA NEGADO PROVIMENTO**, pelas razões expostas. Os referidos documentos se encontram à disposição dos interessados, a Rua Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, Informações: no horário das 07h00min as das 13h00min dos dias úteis, E-mail: pmlagoapb@gmail.com

Lagoa, PB 02 de abril de 2025.

LIVALCI OTACILIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:895B7BC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 00037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025.

A presente RESCISÃO AO CONTRATO tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE LAGOA –PB, Esta RESCISÃO AO CONTRATO decorre da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025,PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025, Esta RESCISÃO AO CONTRATO decorre da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025CONTRATO Nº: 00037/2025, Em virtude da não regularização da certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto ao processo, RESCISÃO pela não apresentação da certidão.

Lagoa, 10 de março de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal
CPF:250.474.504-49

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:9CFC137F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 0005/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CONTRATADA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ sob de o nº o 49.140.067/0001-10.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática destinados as secretarias do município de Olho D'água-PB.
Valor global de R$ 12.749,95 (doze mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Olho D'água - PB, 02 de abril de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:38BF65BD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 0005/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CONTRATADA: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR-ME – CNPJ 37.551.250/0001-20
OBJETO: Aquisição de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática destinados as secretarias do município de Olho D'água-PB.
Valor global de R$ 104.130,00 (cento e quatro mil, cento e trinta reais).

Olho D'água - PB, 02 de abril de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1E542D90

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 0005/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA -CNPJ sobre o nº 55.935.697/0001-84.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática destinados as secretarias do município de Olho D'água-PB.

Valor global de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

Olho D'água - PB, 02 de abril de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2C1055B5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 0005/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: G. A. RIBEIRO INFOCENTER-ME -CNPJ sobre o nº 54.655.558/0001-34.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática destinados as secretarias do município de Olho D'água-PB.

Valor global de R$ 43.265,00 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Olho D'água - PB, 02 de abril de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7A57AEFD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 0005/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA -CNPJ sobre o nº 41.010.343/0001-14.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática destinados as secretarias do município de Olho D'água-PB.

Valor global de R$ 3.945,00 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Olho D'água - PB, 02 de abril de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BEEB5F13

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 0005/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI ME - CNPJ sobre o nº 19.729.347/0001-06.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática destinados as secretarias do município de Olho D'água-PB.

Valor global de R$ 9.475,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais),

Olho D'água - PB, 02 de abril de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2851E2A3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 0005/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: MARCOS JULIANO DA SILVA ME -CNPJ sobre o nº 41.010.343/0001-14.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática destinados as secretarias do município de Olho D'água-PB.

Valor global de R$ 27.635,00 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais),

Olho D'água - PB, 02 de abril de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F4F1AB51

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 0005/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: RBIM CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA-CNPJ sobre o nº 37.551.250/0001-20.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática destinados as secretarias do município de Olho D'água-PB.

Valor global de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais),

Olho D'água - PB, 02 de abril de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4B443BD4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 0005/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: VITOR ALFREDO THOMAS LTDA- CNPJ sobre o nº 37.551.250/0001-20.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática destinados as secretarias do município de Olho D'água-PB.

Valor global de R$ 317,50 (trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Olho D'água - PB, 02 de abril de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:27A17D06

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N. º 00010/2025
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados as diversas secretarias do município de Olho D'água-PB. Vencedoras BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA-EPP– CNPJ 09.323.745/0001-66., com o valor global R$ 39.618,00 (trinta e nove mil seiscentos e dezoito reais). JOAQUIM NETO DE MELO-ME –

CNPJ nº 11.892.288/0001-72, valor global R$ 56.635,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais), JEFFERSON REGO PEREIRA-ME, CNPJ 55.327.679/00001-10, com o valor global R$ 23.060,00 (vinte e três mil sessentas reais). Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021. Estando convocadas para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 02 de abril de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EABD6DA9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 903/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
CONTRATO Nº 903/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **A M D PEREIRA.**
CNPJ: 13.922.872/0001-59.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LENTES E ARMAÇÕES OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 01 de Abril de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:EF85FFD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa PANIFICADORA BASILIO LTDA, CNPJ 00.799.421/0001-24, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004 e 005.

Perfazendo o Valor Global de R$ 477.340,00 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta reais).

Patos – PB, 02 de abril de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:BE38FD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico 022/2025- PMP
Processo Administrativo n° 063/2025

Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA** inscrita no CNPJ de nº **51.117.135/0001-72**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser **MANTIDO** o Edital do certame.

Patos (PB), 02 de março de 2025.

JOSÉ DO BONFIM ARAÚJO JUNIOR
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:760B2457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com

base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa SANDRO LUIS ARAUJO ALVES FILHO, CNPJ 27.014.762/0001-01, vencendo no item 001.

Perfazendo o Valor Global de R$ 191.940,00 (cento e noventa e um mil novecentos e quarenta reais).

Patos – PB, 02 de abril de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:A019C2A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DECISÃO

Pregão Eletrônico **nº 039/2025- PMP**
Processo Administrativo **n° 127/2025**
Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: GO VENDAS ELETRÔNICAS

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS** inscrita no **CNPJ de nº 36.521.392/0001-81**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas e **PERMANECER INALTERADO O EDITAL DO CERTAME**, e manter o **AS DESCRIÇÕES DOS ITENS 1 e 2** para abertura das propostas.

Patos (PB), 02 de abril de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:4C887073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 940/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
CONTRATO Nº 940/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA.**
CNPJ: 18.995.457/0001-49.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA DO TIPO TABLET'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 02 de Abril de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:EB3961AF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de edição, publicação de matérias no site oficial e transmissão das sessões online utilizando tecnologia de streaming de vídeo da Câmara Municipal de Serra Redonda/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL – 01.031.1001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00004/2025 - 01.04.25 - 58.777.001 YANDSON FERREIRA DE LIMA LIRA - R$ 18.000,00

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:30516E2A

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO - DV00002/2025

OBJETO: Contratação de uma solução integrada para gerenciamento de conteúdo online e site institucional, incluindo e–SIC (Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão), hospedagem, manutenção, suporte técnico e e–mails institucionais, garantindo conformidade com as legislações de transparência e acesso à informação (Leis nº 12.527/2011, 13.460/2017 e normativas aplicáveis), voltada para órgãos públicos municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL – 01.031.1001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00005/2025 - 01.04.25 - GOVD SOLUCOES LTDA - R$ 12.600,00.

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:708CC027

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, GESTÃO PATRIMONIAL, TRANSPARÊNCIA FISCAL E FOLHA DE PAGAMENTO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R$ 15.876,00.

Serra Redonda - PB, 1º de Abril de 2025

JOSÉ ADOLFO CUNHA GUIMARÃES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:7F9246FA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO – DV00004/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, GESTÃO PATRIMONIAL, TRANSPARÊNCIA FISCAL E FOLHA DE PAGAMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL – 01.031.1001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00006/2025 - 01.04.25 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R$ 15.876,00

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:A0BAB451

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA E NA TRANSMISSÃO DE DADOS AO E–SOCIAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CRIATIVE INFORMATICA LTDA - R$ 27.000,00.

Serra Redonda - PB, 1º de Abril de 2025

JOSÉ ADOLFO CUNHA GUIMARÃES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:71B7593D

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA E NA TRANSMISSÃO DE DADOS AO E–SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL – 01.031.1001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00007/2025 - 01.04.25 - CRIATIVE INFORMATICA LTDA - R$ 27.000,00.

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:F38E4CD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2025

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE SERRA REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar, discutir e propor diretrizes para a política de saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Estadual de Saúde da Paraíba (CES-PB), em sua 321ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 723, de 09 de novembro de 2023, e a Resolução nº 196 do Conselho Estadual de Saúde da Paraíba, de 14 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.158, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Primeira Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Serra Redonda, a ser realizada no dia 07 de abril de 2025, na Câmara Municipal de Serra Redonda, conforme disposições do Decreto Estadual nº 46.158, de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º O tema central da Conferência será: "A Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Fundamental da Pessoa Humana".

Art. 3º A Primeira Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da Conferência serão constituídos e homologados por meio de Resolução da 15ª Comissão Intergestores Regional (CIR).

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência constarão do Regimento Interno, a ser aprovado pela 15ª CIR.

Art. 6º A realização da Conferência observará as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde e pelo Conselho Estadual de Saúde da Paraíba, bem como os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que tange à universalidade, integralidade e participação social.

Art. 7º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2025.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:D2BCCE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 23 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 23 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.Edital: https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Serra Redonda - PB, 03 de Abril de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:6691A97B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DEGÁS DE COZINHA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA - R$ 62.640,00.

Serra Redonda - PB, 1º de Abril de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:D7F4E9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DEGÁS DE COZINHA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00040/2025 - 01.04.25 - REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA - R$ 62.640,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:8931F90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL OFICIO A4 DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R$ 60.865,00.

Serra Redonda - PB, 02 de Abril de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:96461675

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL OFICIO A4 DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.010 SECRETARIA DE CULTURA 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00041/2025 - 02.04.25 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R$ 60.865,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:3398290B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS LINHA PESADA PARA FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BUGI DOS PNEUS LTDA - R$ 61.625,00.

Serra Redonda - PB, 14 de Março de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:5A72A8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS LINHA PESADA PARA FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO

LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.011 SECRETARIA DE TRANSPORTE 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00042/2025 - 14.03.25 - BUGI DOS PNEUS LTDA - R$ 61.625,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:91513FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICA PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Abril de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 02 de Abril de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:0F08DB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS ATRAVES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Abril de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 02 de Abril de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:5686F17F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00026/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTEÇÃO DE SOFTWRE E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Abril de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 02 de Abril de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:99B0784A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviço de assessoria técnica operacional na área de licitações junto a CAMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:01.00 Câmara Municipal, 01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas Objetivo: Manter as Ações Legislativas, Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vista Serrana e: CT Nº 01010/2025 - 02.04.25 - E I SERVICOS DE FOTOCOPIAS E DIGITALIZACAO LTDA - R$ 49.500,00

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:0DE1B7E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 00004.2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL SERAFIM FORMIGA SN, CENTRO, SÃO JOÃO DO

RIO DO PEIXE PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 31/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00231/2025 - 31.03.25 - DEIZINETE ESTRELA GOMES FERNANDES - R$ 24.600,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:AFA2EEF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 14/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO SETOR DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, em favor da empresa qual seja: **JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 51.838.755/0001-09, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 837, Sala 02, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada por JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**,** brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 11.996, pelo valor mensal de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, perfazendo o Valor global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Água Branca - PB, 02 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:B365CD09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 14/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO SETOR DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, em favor da empresa qual seja: **JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 51.838.755/0001-09, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 837, Sala 02, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada por JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**,** brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 11.996, pelo valor mensal de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, perfazendo o Valor global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Água Branca - PB, 02 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:77777B47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 51.838.755/0001-09**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO SETOR DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA.

VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/04/2025 À 02/04/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 02 de abril de 2025, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:BCBACF6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 03/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

VENCEDORES:

1 - CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 57.514.565/0001-04

Valor Global: R$ 30.006,00

2 - CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.271.455/0001-44

Valor Global: R$ 75.004,00

3 – GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.588.102/0001-54

Valor Global: R$ 74.610,00

4 – GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.906.156/0001-97

Valor Global: R$ 49.780,00

5 – O Cearense Distribuidora de Pecas Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 02.044.971/0001-69

Valor Global: R$ 61.950,00

Água Branca – PB, 10 de março de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:8FA2FB88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 03/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 03/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 57.514.565/0001-04

Valor Global: R$ 30.006,00

2 - CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.271.455/0001-44

Valor Global: R$ 75.004,00

3 – GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.588.102/0001-54

Valor Global: R$ 74.610,00

4 – GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.906.156/0001-97

Valor Global: R$ 49.780,00

5 – O Cearense Distribuidora de Pecas Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 02.044.971/0001-69

Valor Global: R$ 61.950,00

Água Branca – PB, 10 de março de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:F0679E9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 04/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VENCEDORES:

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.323.745/0001-66

Valor Global: R$ 219.232,40

2 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 26.325.797/0001-90

Valor Global: R$ 26.274,00

3 – RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 07.526.979/0001-85

Valor Global: R$ 599.032,00

Água Branca – PB, 18 de março de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:A82FCF7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 04/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 04/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.323.745/0001-66

Valor Global: R$ 219.232,40

2 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 26.325.797/0001-90

Valor Global: R$ 26.274,00

3 – RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 07.526.979/0001-85

Valor Global: R$ 599.032,00

Água Branca – PB, 18 de março de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita-Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:6C9E25E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e JAMES DE OLIVEIRA/ ARYS MOVEIS, CNPJ: 20.676.918/0001-62

OBJETO: Aquisição de Mobiliários Diversos para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Água Branca – PB (Itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14)**.**

VALOR GLOBAL: R$ 121.920,00 (Cento e Vinte e Um Mil Novecentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 02/04/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 02 de abril de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeita Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:F36FB45D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "SIMONE MENDES" NA FESTA DO PRODUTOR RURAL 2025 NO DIA 27 DE ABRIL DE 2025 NESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FABRICA DE EVENTOS LTDA - R$ 750.000,00.

Alagoa Nova - PB, 12 de Março de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:E93FD93B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "SIMONE MENDES" NA FESTA DO PRODUTOR RURAL 2025 NO DIA 27 DE ABRIL DE 2025 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2078 REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E TRADICIONAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00067/2025 - 12.03.25 - FABRICA DE EVENTOS LTDA - R$ 750.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:42BDD31F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00005/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00005/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARCELO JORGE DE LIMA - R$ 25.300,00.

Alagoa Nova - PB, 1º de Abril de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:2B3926E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00005/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 2009 2065 SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00117/2025 - 01.04.25 - MARCELO JORGE DE LIMA - R$ 25.300,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:075829EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA ANO 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R$ 81.950,00.

Alagoa Nova - PB, 1º de Abril de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:72442D99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA ANO 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2025. DOTAÇÃO: 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 2009 2070 MANUT. DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00116/2025 - 01.04.25 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - CNPJ 42.878.093/0001-00 - R$ 81.950,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:181E0916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2025. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ADEMAR FAUSTINO DA COSTA; BEATRIZ LIRA VERAS DE OLIVEIRA; COOP DE PROD AGROP DO ASSENT ZUMBI DOS PALMARES–COOPAZ–LTDA; FELISBERTO CARDOSO ROCHA; GUSTAVO BATISTA DE OLIVEIRA; JOSE CLAUDIO AQUINO HERMINIO; JOSE GABRIEL GONCALVES DA SILVA; JOSE HERCULANO DE LIMA; JOSELITA BATISTA DE OLIVEIRA; JOSENILDO SALVIANO DE OLIVEIRA; JOSULEGA JORGE DA SILVA FRANCA; LAURO DUARTE FILHO; MANOEL RAIMUNDO DA SILVA; MARCOS LEANDRO DOS SANTOS; MARIA DA GLÓRIA DE FREITAS BATISTA; MARIA VERONICA DE OLIVEIRA CORREIA; MAURÍCIO SALVIANO DUARTE; MEDERIAR DUARTE GUIMARÃES e RICARDO GONÇALVES DA SILVA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 02 de Abril de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:6EFD2109

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A M DOS SANTOS LTDA - R$ 5.624,80; COMERCIAL SANMAR LTDA - R$ 6.639,00; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$ 10.250,00; MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA - R$ 782.863,65; S & K INFORMATICA LTDA - R$ 1.000,00; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R$ 30.723,70.

Alagoa Nova - PB, 26 de Março de 2025

WALFREDO LEAL COSTA JÚNIOR –
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:1A92D8ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANCAS 04 122 1005 2005 MANUT. DOS SERVICOS DE TESOURARIA E CONTABILIDADE 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 365 2003 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE–ESCOLAR – MDE 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 361 2002 2084 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 02.080 SECRETARIA DE TRANSPORTE 04 122 1006 2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1011 2040 MANUTENCAO DA SEC.DE PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO–CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS 10 301 2017 2057 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 243 2008 2062 MANUT DAS ACOES DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV 08 244 2009 2064 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO

PAIF 08 244 2008 2067 MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08 244 1007 2068 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08 244 2009 2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2080 MANUTNEÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00109/2025 - 31.03.25 - S & K INFORMATICA LTDA - R$ 1.000,00; CT Nº 00110/2025 - 31.03.25 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$ 10.250,00; CT Nº 00111/2025 - 31.03.25 - MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA - R$ 782.863,65; CT Nº 00112/2025 - 31.03.25 - COMERCIAL SANMAR LTDA - R$ 6.639,00; CT Nº 00113/2025 - 31.03.25 - A M DOS SANTOS LTDA - R$ 5.624,80; CT Nº 00114/2025 - 31.03.25 - SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R$ 30.723,70.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:DE3F56EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: D&S AUTOPECAS E SERVICOS LTDA. - R$ 158.380,00; GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R$ 703.000,00; IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 379.699,98; NOVA JAGUAR PNEUS LTDA - R$ 292.890,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R$ 714.163,00; PNEUMAX LTDA - R$ 324.300,00; RET–IDEAL COMERCIO DE PECAS LTDA - R$ 913.810,00.

Alagoa Nova - PB, 1º de Abril de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:679E2E2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANCAS 04 122 1005 2005 MANUT. DOS SERVICOS DE TESOURARIA E CONTABILIDADE 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 365 2003 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE–ESCOLAR – MDE 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 361 2002 2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12 361 2002 2084 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 02.080 SECRETARIA DE TRANSPORTE 04 122 1006 2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1011 2040 MANUTENCAO DA SEC.DE PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO–CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS 10 301 2017 2057 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 243 2008 2062 MANUT DAS ACOES DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV 08 244 2009 2064 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAIF 08 244 2008 2067 MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08 244 1007 2068 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08 244 2009 2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2080 MANUTNEÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00118/2025 - 01.04.25 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R$ 714.163,00; CT Nº 00119/2025 - 01.04.25 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R$ 703.000,00; CT Nº 00120/2025 - 01.04.25 - RET-IDEAL COMERCIO DE PECAS LTDA - R$ 913.810,00; CT Nº 00121/2025 - 01.04.25 - PNEUMAX LTDA - R$ 324.300,00; CT Nº 00122/2025 - 01.04.25 - IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 379.699,98; CT Nº 00123/2025 - 01.04.25 - NOVA JAGUAR PNEUS LTDA - R$ 292.890,00; CT Nº 00124/2025 - 01.04.25 - D&S AUTOPECAS E SERVICOS LTDA. - R$ 158.380,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:FBFDB63E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024

OBJETO: Aquisição de urnas funerárias, flores naturais, coroas de flores e serviços fúnebres, destinados a atender às demandas emergenciais de assistência social deste município. DOTAÇÃO: **02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.244.1036.2096 Concessão Benefícios Eventuais de Regulação Municipal** 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinculados de Impostos **08.122.2021.2249 Atividades da Sec. de Assistência Social, Cidadania e Habitação** 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00096/2025 - 27.03.25 - UNIPLAN ALHANDRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 149.844,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:90714780

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90004/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90004/2025**, após identificar erro material, cabendo a seguinte correção: **NO ITEM 6.3.5.6.1.1 ONDE SE LÊ:** 6.3.5.6.1.1 Execução de serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto da licitação, Execução de pavimentação em paralelepípedo pública ou privada não residenciais com área mínima de 6.347,81m² - (50% da pavimentação em projeto de 12.695,63m²; **LEIA-SE:** 6.3.5.6.1.1 Execução de serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto da licitação, Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ pública ou privada não residenciais com área mínima de 6.347,81m² - (50% da pavimentação em projeto de 12.695,63m². Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3142–5558.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: www.alhandra.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alhandra - PB, 02 de Abril de 2025.

HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR -
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:61B874AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0756/2025 ALHANDRA EM 01 DE ABRIL 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **NUBIA DE FRANÇA SILVA,** C.P.F: 093.679.794-01, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Mata Redonda II, Comunidade Santa Clara, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de abril 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

REPUBLICADOR POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:763A2C8F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025; GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025; EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; EXTRATO DE CONTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação direta para apresentação artística de Elson Junior e banda alusivas as festividades de comemoração da emancipação política 2025 do município de Aparecida–PB, ocorrendo no dia 03 de maio de 2025, em conformidade com a Lei 14.133/21 e alterações posteriores; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GIDELSON GOMES DA SILVA JUNIOR - R$ 20.000,00.

Aparecida - PB, 1º de Abril de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO –
Prefeito Constitucional

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação direta para apresentação artística de Elson Junior e banda alusivas as festividades de comemoração da emancipação política 2025 do município de Aparecida–PB, ocorrendo no dia 03 de maio de 2025, em conformidade com a Lei 14.133/21 e alterações posteriores; DESIGNO os servidores Damiao Norvino da Silva, Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, como Gestor; e Marcos Vinicius Estrela Sulpino da Nobrega, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Aparecida - PB, 1º de Abril de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2025. OBJETO: Contratação direta para apresentação artística de Elson Junior e banda alusivas as festividades de comemoração da emancipação política 2025 do município de Aparecida–PB, ocorrendo no dia 03 de maio de 2025, em conformidade com a Lei 14.133/21 e alterações posteriores. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 01/04/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação direta para apresentação artística de Elson Junior e banda alusivas as festividades de comemoração da emancipação política 2025 do município de Aparecida–PB, ocorrendo no dia 03 de maio de 2025, em conformidade com a Lei 14.133/21 e alterações posteriores. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de

Licitação nº IN00008/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SEC. DA CULT. ESPORTE, TURISMO 13 392 1003 2042 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 000400 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 02/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00050/2025 - 02.04.25 - GIDELSON GOMES DA SILVA JUNIOR - CNPJ 33.560.481/0001-49 - R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:64270963

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Insumos Laboratoriais destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município de Arara PB, conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 15 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 02 de Abril de 2025

MARCONDES CUNHA BEZERRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:57814919

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE VEICULAR COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALTEMIR JORGE DE SOUSA 03629401422 - R$ 33.616,00; DAMI??O COSTA DA SILVA - R$ 33.000,00; DJALMA SOARES VIRGINIO - R$ 23.408,00; IRAILDO ARAUJO OLIVEIRA 55058299453 - R$ 57.147,20; KALYANE SOUTO FALCÃO POTIGUARA - R$ 47.960,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 1º de abril de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:81CED1F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA - PB CONFORME CT 1080666-59. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00036/2024 - Pontes Construtora e Servicos Ltda - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 02.04.25

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:C94FE6F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2025
A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPO DE BARRA DE SANTA ROSA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto solicitando pelo e-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de abril de 2025, nos horários e endereço indicados no aviso, que estará junto ao termo de referência, as documentações e proposta deverão ser encaminhadas pelo e-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.

Barra de Santa Rosa - PB, 02 de abril de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:5EB9E188

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 010/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar **KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS,** matrícula 0126, **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-OPERACIOANL E JURÍDICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ROTINAS E PRÁTICAS OPERACIONAIS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL,

referente ao contrato nº 220301/2025 – INEXIGIBILIDADE 003/2025.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – PB, 25 de março de 2025.

GENILSON PIRES GONZAGA
Diretor Presidente

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:27326CB1

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 011/2025

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal (redação dada pela EC n° 41/2003); bem como com fundamento no art. 100, parágrafo 5º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 007 de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar a Portaria nº 005/2020, de 08 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 20 de setembro de 2020, a contar de 27 de março de 2020 (data do óbito).

Art. 2° - Conceder **PENSÃO POR MORTE** ao cônjuge da ex-servidora ativa Sra. ANA RITA ALMEIDA GONZAGA, Professor P2 – B5, matrícula 00095, lotada na Secretaria da Educação, falecida em 27 de março de 2020, em favor de seu cônjuge e único dependente Sr. **ANTONIO CARLOS GONZAGA DA SILVA**, com base na **TOTALIDADE DOS PROVENTOS** da servidora ativa falecida (observando à proporcionalidade de 70% no que ultrapassar o limite do RGPS), com direito a um percentual e **100% (cem por cento)** do benefício em caráter **VITALÍCIO**, conforme Processo Administrativo n° 178/2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativo a 27 de março de 2020.**

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista – PB, 02 de abril de 2025.

GENILSON PIRES GONZAGA
Diretor Presidente

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F2DA9484

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 012/2025

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal (redação dada pela EC n° 41/2003); bem como com fundamento no art. 100, parágrafo 5º da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 007 de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar a Portaria nº 004/2020, de 08 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 20 de setembro de 2020, a contar de 03 de março de 2020 (data do óbito).

Art. 2°. Conceder **PENSÃO POR MORTE** ao cônjuge do ex-servidor ativo, Sr. JOSÉ ARAÚJO SILVA, Agente de Saúde - PACS, matrícula 00635, lotado na Secretaria de Saúde, falecido em 03 de março de 2020, em favor de seu cônjuge e única dependente Sra. **SUELY SILVA BARBOSA ARAÚJO**, com base na **TOTALIDADE DOS PROVENTOS** do servidor ativo falecido (observando à proporcionalidade de 70% no que ultrapassar o limite do RGPS), com direito a um percentual e **100% (cem por cento)** do benefício em caráter **VITALÍCIO**, conforme Processo Administrativo n° 169/2020.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 03 de março de 2020.**

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista – PB, 02 de abril de 2025.

GENILSON PIRES GONZAGA
Diretor Presidente

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2D708E54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 221401/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA**
CNPJ Nº 21.939.747/0001-80
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "JONAS ESTICADO", DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 31.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2025.
VALOR: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 28 de março de 2025.
FINAL: 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:24D21B99

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR, com base nos elementos constantes do processo correspondente, o processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**, realizada no dia 14 de Março de 2025, que objetiva a QUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto aos agricultores vencedores e respectivos valores para posterior contratação: **ANTÔNIA SEVERINA DE SOUSA SANTINO - Valor: R$ 39.722,85; COOP AGRO IND DOS CITRIC E PROD RURAIS DE MATINHAS E CAMP GR - Valor: R$ 274.902,90; LEONARDO SAULO DA COSTA SOUSA - Valor: R$ 2.940,00**. Valor global da presente licitação é R$ 317.565,75 (trezentos e

dezessete e seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 27 de março de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B5718B86

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00013/2025

Boa Vista - PB, 28 de Março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00013/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO WALKÍRIA SANTOS, DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 31.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2025; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA.
27.388.469/0001-04
Valor: R$ 160.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AFB07E95

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00013/2025

Boa Vista - PB, 28 de Março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO WALKÍRIA SANTOS, DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 31.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2025; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA.
27.388.469/0001-04
Valor: R$ 160.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4B17B75D

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00014/2025

Boa Vista - PB, 28 de Março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "JONAS ESTICADO", DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 31.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2025; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA.
21.939.747/0001-80
Valor: R$ 180.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:99D36706

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00014/2025

Boa Vista - PB, 28 de Março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "JONAS ESTICADO", DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 31.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2025; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA.
21.939.747/0001-80
Valor: R$ 180.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A19597C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de realização de Show com DANIEL & SAMUEL e BANDA na praça de eventos, em comemorações alusivas as festividades de emancipação política do município de Bom Sucesso–PB, a ser realizado no dia 13 de junho de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO REALIZAÇÃO DE FESTA E COMEMORAÇÕES ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00070/2025 - 02.04.25 - D E S COMERCIO E SERVICOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA - R$ 85.000,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:6512AE67

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para apresentação de realização de Show com DANIEL & SAMUEL e BANDA na praça de eventos, em comemorações alusivas as festividades de emancipação política do município de Bom Sucesso–PB, a ser realizado no dia 13 de junho de 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: D E S COMERCIO E SERVICOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA - R$ 85.000,00.

Bom Sucesso - PB, 24 de Março de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:2F2DF58B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show Vida & Esperança com Padre Ezequiel Dal Pozzo e banda na realização de Show na praça de eventos, no dia do Católico em comemorações alusivas as festividades de emancipação política do município de Bom Sucesso–PB, a ser realizado no dia 14 de junho de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO REALIZAÇÃO DE FESTA E COMEMORAÇÕES ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00069/2025 - 25.03.25 - E & S PRODUCOES LTDA - R$ 55.000,00

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:5C0E35AF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para apresentação de show Vida & Esperança com Padre Ezequiel Dal Pozzo e banda na realização de Show na praça de eventos, no dia do Católico em comemorações alusivas as festividades de emancipação política do município de Bom Sucesso–PB, a ser realizado no dia 14 de junho de 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E & S PRODUCOES LTDA - R$ 55.000,00.

Bom Sucesso - PB, 24 de Março de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:053C3BB6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na realização de EXAMES LABORATORIAIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Sucesso/PB, conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDCARLA MARIA DE SOUZA - R$ 57.302,50.

Bom Sucesso - PB, 1º de Abril de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:CF6E63B1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTAÇÃO, PARTRIMONIO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, CONTROLE DE FROTA E CONTROLE DE FARMÁCIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: D C DE ARAUJO JUNIOR - R$ 44.400,00.

Bom Sucesso - PB, 02 de Abril de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:D8AC0491

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2025

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição integral de 350 kg de queijo tipo qualho e 350 kg de queijo tipo manteiga para compor a cesta básica distribuida a familias carentes do municipio de Bom Sucesso/PB, sendo entrega imediata. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na R Vereador Eudes Felix de Sousa, SN - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de Abril de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.

Bom Sucesso - PB, 02 de Abril de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:F4A2DD79

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R$ 41.400,00.

Bom Sucesso - PB, 02 de Abril de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:B8C323B1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, às 09:30 horas do dia 17 de Abril de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para locação de estrutura para realização de eventos realizados pelo município de Bom Sucesso/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/22; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 0042/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Bom Sucesso - PB, 02 de Abril de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:22057CEB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, às 09:30 horas do dia 16 de Abril de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças para manutenção de máquinas pesadas, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de transporte de Bom Sucesso/PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/22; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 0042/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Bom Sucesso - PB, 02 de abril de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:D2442EA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2025 - ALEXANDRE SOUSA MATTOS - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

PORTARIA Nº 159/2025 – republicação por correção

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ALEXANDRE SOUSA MATTOS**, portador do CPF n° ***.847.624-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador Administrativo na Creche Municipal Maria da Paz,** lotando-o na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de abril de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:90D47D61

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2025
A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, ou acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Abril de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3440–1010.

Brejo dos Santos - PB, 02 de Abril de 2025

LEONARDO COSTA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:EFB0A68C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 005/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, ENGLOBANDO OS SEGUITES SERVIÇOS: EMISSÕES DE PARECERES ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTOS DE ATOS DA GESTÃO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, ELABORAÇÃO DE DECRETOS ADMINISTRATIVOS, ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEFESA DO MUNICÍPIO EXTRA E JUDICIALMENTE (DEFESA CÍVEL, DEFESA TRABALHISTA, RECURSOS E ACOMPANHAMENTOS DOS MESMOS PARA OS TRIBUNAIS), ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA ORIENTANDO O PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS NO CUMPRIMENTO DAS LEIS E REALIZAÇÕES DE EVENTUAIS SINDICÂNCIAS OU INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE APLICAÇÃO CORRETA DE RECURSOS MUNICIPAIS E DE CONVÊNIOS, DEFESA PERANTE PLENO E CÂMARAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, CASO SEJAM NECESSÁRIAS E NÃO REALIZADAS POR OUTROS PROFISSIONAIS, DEFESA DO MUNICÍPIO PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL, em favor de **VILSON LACERDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com o nome de fantasia Lacerda e Advogados Associados, sociedade simples, representada pelo sócio administrador Vilson Lacerda Brasileiro, brasileiro, casado, advogado portador da OAB/PB 4201, CPF (MF) nº 131.559.704-72 e pela sócia Luciana Santos da Costa Lacerda, brasileira, casada, advogada portadora da OAB/PB 17.110, CPF (MF) nº 007.646.484-97, inscrita no CNPJ sob o nº 53.170.469/0001-35, Inscrição Municipal nº 1000003479 e Registro na OABPB2300350, com sede na Rua Vidal de Negreiros, nº 251, Centro – Patos/PB, pelo valor mensal de **R$ 5.218,00 (cinco mil duzentos e dezoito reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 62.616,00 (Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Dezesseis Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 19 de março de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:B64BAE95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 005/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, ENGLOBANDO OS SEGUITES SERVIÇOS: EMISSÕES DE PARECERES ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTOS DE ATOS DA GESTÃO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, ELABORAÇÃO DE DECRETOS ADMINISTRATIVOS, ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEFESA DO MUNICÍPIO EXTRA E JUDICIALMENTE (DEFESA CÍVEL, DEFESA TRABALHISTA, RECURSOS E ACOMPANHAMENTOS DOS MESMOS PARA OS TRIBUNAIS), ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA ORIENTANDO O PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS NO CUMPRIMENTO DAS LEIS E REALIZAÇÕES DE EVENTUAIS SINDICÂNCIAS OU INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE APLICAÇÃO CORRETA DE RECURSOS MUNICIPAIS E DE CONVÊNIOS, DEFESA PERANTE PLENO E CÂMARAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, CASO SEJAM NECESSÁRIAS E NÃO REALIZADAS POR OUTROS PROFISSIONAIS, DEFESA DO MUNICÍPIO PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL, em favor de **VILSON LACERDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com o nome de fantasia Lacerda e Advogados Associados, sociedade simples, representada pelo sócio administrador

Vilson Lacerda Brasileiro, brasileiro, casado, advogado portador da OAB/PB 4201, CPF (MF) nº 131.559.704-72 e pela sócia Luciana Santos da Costa Lacerda, brasileira, casada, advogada portadora da OAB/PB 17.110, CPF (MF) nº 007.646.484-97, inscrita no CNPJ sob o nº 53.170.469/0001-35, Inscrição Municipal nº 1000003479 e Registro na OABPB2300350, com sede na Rua Vidal de Negreiros, nº 251, Centro – Patos/PB, pelo valor mensal de **R$ 5.218,00 (cinco mil duzentos e dezoito reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 62.616,00 (Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Dezesseis Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 19 de março de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:B5DC5CF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, **CNPJ nº ° 01.612.686/0001-34 E VILSON LACERDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** CNPJ: 53.170.469/0001-35**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, ENGLOBANDO OS SEGUITES SERVIÇOS: EMISSÕES DE PARECERES ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTOS DE ATOS DA GESTÃO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, ELABORAÇÃO DE DECRETOS ADMINISTRATIVOS, ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEFESA DO MUNICÍPIO EXTRA E JUDICIALMENTE (DEFESA CÍVEL, DEFESA TRABALHISTA, RECURSOS E ACOMPANHAMENTOS DOS MESMOS PARA OS TRIBUNAIS), ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA ORIENTANDO O PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS NO CUMPRIMENTO DAS LEIS E REALIZAÇÕES DE EVENTUAIS SINDICÂNCIAS OU INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE APLICAÇÃO CORRETA DE RECURSOS MUNICIPAIS E DE CONVÊNIOS, DEFESA PERANTE PLENO E CÂMARAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, CASO SEJAM NECESSÁRIAS E NÃO REALIZADAS POR OUTROS PROFISSIONAIS, DEFESA DO MUNICÍPIO PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL.

VALOR MENSAL: R$ 5.218,00 (cinco mil duzentos e dezoito reais)

VALOR GLOBAL: R$ 62.616,00 (Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Dezesseis Reais).

VIGÊNCIA: 20/03/2025 à 20/03/2026

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 20 de março de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Contratado.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:41C15B3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.°04 AO CONTRATO N.°103/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS E CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.°1076092-06/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba. Pessoa Jurídica de direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP: 58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o n" 01.612.686/0001-34, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito NILTON DE ALMEIDA, portador do CPF; 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP e **CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA**, CNPJ; 31.094.999/0001-09, com sede na Rua Miguel de Gois, N." 38, Bairro São Cristóvão. Desterro - PB, CEP: 58.695-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, do Contrato originário n.º 103/2023, sem alteração de objeto, em conformidade com o art. 65°, § 1", da lei n" 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, conforme justificativa técnica e levantamento do setor de engenharia em anexo.

DO VALOR ACRÉSCIDO

CLÁUSULA SEGUNDA - Será acrescido pelo presente termo aditivo o valor **R$ 42.722,04 (Quarenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Quatro Centavos)**, passando o contrato originário a importância de **R$ 3.726.419,32 (Três Milhões Quatrocentos e Dezenove Reais e Trinta e Dois Centavos)**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n." 103/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Cacimbas – PB, 21 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional
Contratante

CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA
CNPJ: 31.094.999/0001-09
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:89735BF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2045

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Peças Automotivas Genuínas/Originais, Através da Oferta de Maior Percentual de Desconto Sobre a Tabela do Fabricante/Tabela da Audatex ou Software Similar, Destinadas a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos, Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde Cacimbas – PB**.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2004 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2045**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.906.156/0001-97.

Valor Global:R$ 180.615,00. (Cento e Oitenta Mil Seiscentos e Quinze Reais)

2 - OSMENON ALVES TEIXEIRA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 08.888.299/0001-74.

Valor Global:R$ 87.500,00. (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

3 - RR PNEUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 04.088.026/0001-94.

Valor Global:R$ 109.200,00. (Cento e Nove Mil e Duzentos Reais)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.
Cacimbas – PB, 31 de março de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:734CFC46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2045

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 **E A EMPRESA** GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.906.156/0001-97**.**

OBJETO: Aquisição de Peças Automotivas Genuínas/Originais, Através da Oferta de Maior Percentual de Desconto Sobre a Tabela do Fabricante/Tabela da Audatex ou Software Similar, Destinadas a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos, Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde Cacimbas – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 180.615,00. (Cento e Oitenta Mil Seiscentos e Quinze Reais)

VIGÊNCIA: 01/04/2045 à 01/04/2046

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 01 de abril de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:A25B0998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 **E A EMPRESA** OSMENON ALVES TEIXEIRA LTDA, CNPJ: 08.888.299/0001-74**.**

OBJETO: Aquisição de Peças Automotivas Genuínas/Originais, Através da Oferta de Maior Percentual de Desconto Sobre a Tabela do Fabricante/Tabela da Audatex ou Software Similar, Destinadas a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos, Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde Cacimbas – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 87.500,00. (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 18/03/2045 à 18/03/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 18 de março de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:B59E4A24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 **E A EMPRESA** RR PNEUS LTDA, CNPJ: 04.088.026/0001-94**.**

OBJETO: Aquisição de Peças Automotivas Genuínas/Originais, Através da Oferta de Maior Percentual de Desconto Sobre a Tabela do Fabricante/Tabela da Audatex ou Software Similar, Destinadas a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos, Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde Cacimbas – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 109.200,00. (Cento e Nove Mil e Duzentos Reais))

VIGÊNCIA: 01/04/2045 à 01/04/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 01 de abril de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:960CC973

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Água Mineral e Gás e Cozinha para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:
1 - ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.474.659/0001-45.

Valor Global:R$ 61.500,00**. (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais)**

2 - ANTONIO CRISTIANO DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.438.135/0001-00

Valor Global:R$ 47.500,00**. (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)**

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 31 de março de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:B70D241F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 **E A EMPRESA** ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ: 18.474.659/0001-45**.**

OBJETO: Aquisição de Água Mineral e Gás e Cozinha para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 61.500,00. (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 01/04/2025 à 01/04/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 01 de abril de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:F54B447E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 **E A EMPRESA** ANTONIO CRISTIANO DA SILVA, CNPJ: 24.438.135/0001-00**.**

OBJETO: Aquisição de Água Mineral e Gás e Cozinha para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 47.500,00**. (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)**

VIGÊNCIA: 01/04/2025 à 01/04/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 01 de abril de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:495128CF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0073/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 010/2025
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA JOÃO LEITE DOS SANTOS, S/N BAIRRO: CENTRO, CATINGUEIRA-PB, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira- PB
CONTRATADA: **PAULO RICARDO FERREIRA CPF:** 051.374.163-12
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
PRAZO 12 meses
Nos termos do art. 71, § IV da Lei 14.133/2021, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 000010/2025, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei 14.133/2021, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira-PB, 28 de Março de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:2DFD41B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE **N° 01.0097/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0073/2025**
INEXIGIBILIDADE **N.º 010/2025**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel, localizado a Rua João Leite dos Santos, s/n bairro: centro, Catingueira-PB, para o funcionamento do centro de referência especializado da assistência social-CREAS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira- PB
CONTRATADA: **PAULO RICARDO FERREIRA, CPF:** 051.374.163-12.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
PRAZO 12 meses

Catingueira-PB, 31 de Março de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:8E0D0582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 000065/2025
Pregão nº 000023/2025, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB,

VENCEDOR: A PESSOA FISÍCA: ADRIANO LEITE MEDERIOS **, CPF:** 054.326.144-13, vencedor no item: 0001-TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: MATA PASTO, RAPOSA, PEDRO VELHO. TRANSPORTANDO 4 ALUNOS. TURNO: MANHÃ. SERÃO PERCERRIDO 88 KM POR DIA. Com valor total R$ 60.596,80 **(Sessenta mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos);**

A PESSOA FISÍCA: EWERTON FELLIPE SOARES GOMES**, CPF: 115.286.664-88**, vencedor no item: 0004- TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: VÁRZEA DO OVO, TAPERA, TORRÕES. TRANSPORTEANDO 8 ALUNOS NO TURNO MANHÃ, 3 ALUNOS NO TURNO TARDE. SERÃO PERCERRIDO 48 KM POR DIA. VE - Com valor total de R$ 36.529,50 **(Trinta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);**

A PESSOA FISÍCA: HUGO DOS SANTOS ASSIS**, CPF: 083.988.664-03** vencedor no item: 0005- TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: RIACHÃO DE CIMA,RIACHÃO DE BAIXO. TRANSPORTANDO TRANSPORTEANDO 3 ALUNOS NO TURNO MANHÃ, 2 ALUNOS NO TURNO TARDE. SERÃO PERCERRIDO 60 KM POR DIA - Com valor total de R$ 42.108,00 **(Quarenta e dois mil e cento e oito reais);**

A PESSOA FISÍCA: JOSE ALCIMAR CAETANO DA SILVA**, CPF: 088.840.704-14**
vencedor no item: 0006- TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SITIO AÇUDE, RIACHO FUNDO. TRANSPORTEANDO 4 ALUNOS NO TURNO MANHÃ, 1 ALUNOS NO TURNO TARDE. SERÃO PERCERRIDO 45 KM POR DIA - Com valor total de R$ 31.581,00 **(Trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais);**

A PESSOA FISÍCA: JOSÉ ELENILDO RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 081.586.264-40**
vencedor no item: 0002- TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: CONDADO, LOGRADOURO. TRANSPORTANDO 11 ALUNOS NO TURNO MANHÃ, 6 ALUNOS NO TURNO TARDE. SERÃO PERCERRIDO 90 KM POR DIA. - Com valor total de R$ 67.914,00 **(Sessenta e seta mil novecentos e quatorze reais);**

A PESSOA FISÍCA: JUCIENIO CAMPOS DE SOUZA**, CPF: 024.341.954-66**
vencedor no item: 0003- TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: BELÉM, POÇO DE BAIXO, DESERTO, POÇÃO. TRANSPORTEANDO 9 ALUNOS NO TURNO MANHÃ, 8 ALUNOS NO TURNO TARDE. SERÃO PERCERRIDO 62 KM POR DIA. - Com valor total de R$ 46.785,20 **(Quarenta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos);**

A PESSOA FISÍCA: LEONARDO RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 095.378.514-94**
vencedor no item: 0007- TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SERROTE AGUDO, CATINHO, RAMADA. TRANSPORTEANDO 3 ALUNOS NO TURNO MANHÃ, 1 ALUNOS NO TURNO TARDE. SERÃO PERCERRIDO 65 KM POR DIA. - Com valor total de R$ 41.580,00 **(Quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais);**

Tendo esta licitação o Valor Global de: **R$ 327.094,50 (Trezentos e vinte sete mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 02 de abril de 2025.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:5FF54C60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00039/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00039/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00039/2025, que objetiva: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela secretaria municipal de saúde de Coremas-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica:Farmacia Real Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 41.475.697/0001-34, Rua Manoel Cavalcante, Nº 131, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente aos itens 1, 2 e 3, conforme quadro abaixo:

Cód.	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Aquisição de medicamentos ÉTICOS de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.	Desconto 9,60%	1	120.000,00	120.000,00
2	Aquisição de medicamentos GENÉRICOS de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.	Desconto 18,50%	1	100.000,00	100.000,00
3	Aquisição de medicamentos SIMILARES de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada Maior. Percentual de Desconto.	Desconto 16,80%	1	80.000,00	80.000,00
				Total	**300.000,00**

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 28 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F8ED15BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00039/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00039/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2025, que objetiva: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica,

devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela secretaria municipal de saúde de Coremas–PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica:Farmacia Real Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 41.475.697/0001-34, Rua Manoel Cavalcante, Nº 131, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente aos itens 1, 2 e 3, conforme quadro abaixo:

Cód.	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Aquisição de medicamentos ÉTICOS de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.	Desconto 9,60%	1	120.000,00	120.000,00
2	Aquisição de medicamentos GENÉRICOS de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.	Desconto 18,50%	1	100.000,00	100.000,00
3	Aquisição de medicamentos SIMILARES de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada Maior. Percentual de Desconto.	Desconto 16,80%	1	80.000,00	80.000,00
				Total	**300.000,00**

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 28 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:7D97B0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00040/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00040/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00040/2025, que objetiva: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela secretaria municipal de saúde de Coremas-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Raval Pharma Ltda, CNPJ nº 49.296.086/0001-30, Rua João Fernandes de Oliveira, Nº 100, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente aos itens: 1, 2 e 3, conforme quadro abaixo:

Cód.	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Aquisição de medicamentos ÉTICOS de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.	Desconto 9,60%	1	120.000,00	120.000,00
2	Aquisição de medicamentos GENÉRICOS de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.	Desconto 18,50%	1	100.000,00	100.000,00
3	Aquisição de medicamentos SIMILARES de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada Maior. Percentual de Desconto.	Desconto 16,80%	1	80.000,00	80.000,00
				Total	**300.000,00**

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 31 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:25304F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00040/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00040/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00040/2025, que objetiva: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela secretaria municipal de saúde de Coremas–PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Raval Pharma Ltda, CNPJ nº 49.296.086/0001-30, Rua João Fernandes de Oliveira, Nº 100, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente aos itens: 1, 2 e 3, conforme quadro abaixo:

Cód.	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Aquisição de medicamentos ÉTICOS de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.	Desconto 9,60%	1	120.000,00	120.000,00
2	Aquisição de medicamentos GENÉRICOS de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.	Desconto 18,50%	1	100.000,00	100.000,00
3	Aquisição de medicamentos SIMILARES de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada Maior. Percentual de Desconto.	Desconto 16,80%	1	80.000,00	80.000,00
				Total	**300.000,00**

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 31 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8DDB7595

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00041/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00041/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00041/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica de notória especialização para prestar serviços de assessoramento, consultoria e acompanhamento processual, junto ao Gabinete do Prefeito, nos seguintes órgãos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Johnson Abrantes – Sociedade de Advogados, CNPJ nº 11.663.900/0001-35, Rua Afonso Campos, Nº 102, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: João Pessoa-PB, com o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pelos 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 28 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:31F79D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00041/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00041/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00041/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica de notória especialização para prestar serviços de assessoramento, consultoria e acompanhamento processual, junto ao Gabinete do Prefeito, nos seguintes órgãos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação d a pessoa jurídica: Johnson Abrantes – Sociedade de Advogados, CNPJ nº 11.663.900/0001-35, Rua Afonso Campos, Nº 102, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: João Pessoa-PB, com o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pelos 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 28 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:65E66764

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00042/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00042/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00042/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços destinados a expandir a base de arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN devido por prestadores e tomadores de serviços, cujos valores não vêm sendo lançados nem cobrados pelo município e consequentemente, não vem sendo arrecadados, obter a restituição do imposto de renda arrecadado pelo governo federal, mas devido ao município, o produto final dos serviços e apurar e produzir os dados necessários a constituição de créditos tributários do imposto sobre serviços de qualquer natureza não conhecidos do município, ofertar ao município todos os dados e informações necessários a execução da cobrança administrativa e, eventualmente, judicial do ISSQN e fazer ingressar nos cofres municipais os valores do imposto de renda que o município devera ter retido na fonte e que foi arrecadado pela união; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Ipabh Instituto Prime Administração de Belo Horizonte Ltda, CNPJ nº 18.194.104/0001-40, Rua Vereador Socrates Alves Pereira, Nº 340, Bairro: Carlos Prates, CEP: 30.710-202, Cidade: Belo Horizonte-MG, com o valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), para defesa dos interesses do Município, em relação ao processo de recuperação de recuperação de créditos oriundos dos fundos educacionais, propomos a celebração de contrato de risco (*ad exitum*), e a título de honorários contratuais equivalentes a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 31 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:6B3078DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00042/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00042/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00042/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços destinados a expandir a base de arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN devido por prestadores e tomadores de serviços, cujos valores não vêm sendo lançados nem cobrados pelo município e consequentemente, não vem sendo arrecadados, obter a restituição do imposto de renda arrecadado pelo governo federal, mas devido ao município, o produto final dos serviços e apurar e produzir os dados necessários a constituição de créditos tributários do imposto sobre serviços de qualquer natureza não conhecidos do município, ofertar ao município todos os dados e informações necessários a execução da cobrança administrativa e, eventualmente, judicial do ISSQN e fazer ingressar nos cofres municipais os valores do imposto de renda que o município devera ter retido na fonte e que foi arrecadado pela união; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Ipabh Instituto Prime Administração de Belo Horizonte Ltda, CNPJ nº 18.194.104/0001-40, Rua Vereador Socrates Alves Pereira, Nº 340, Bairro: Carlos Prates, CEP: 30.710-202, Cidade: Belo Horizonte-MG, com o valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), para defesa dos interesses do Município, em relação ao processo de recuperação de recuperação de créditos oriundos dos fundos educacionais, propomos a celebração de contrato de risco (*ad exitum*), e a título de honorários contratuais equivalentes a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 31 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:5B4961F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ANO DE 2025, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ALEXSANDRA COSTA CORDEIRO DOS SANTOS - R$ 11.520,00; ASSOC. CRIAD. CAP. OUV. MUN. CABACEIRAS - R$ 52.425,00; COOPERATIVA DOS PROD. RURAIS DOS MUN. DE C. GRANDE E BOA VISTA LTDA - R$ 20.382,50; DANIEL VENANCIO DA SILVA - R$ 6.470,00; EDVAN DE MEDEIROS SANTOS - R$ 19.235,00; JOSE ALVES SANTOS - R$ 20.664,00; JOSE BATISTA DE ALCANTARA - R$ 39.100,00; JOSÉ GERALDO DE ALCANTARA - R$ 39.960,00; JOSEFA GIRLANDE COSTA DA SILVA - R$ 39.946,00; JOSINALDO DANTAS - R$ 39.812,00; JUAREZ INACIO DA SILVA - R$

39.970,00; MARIA VITORIA DE MEDEIROS - R$ 36.280,00; MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS - R$ 39.988,00.

Cubatí.. - PB, 13 de Março de 2025

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B391D5ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ANO DE 2025, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0002.2016 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.500.1001 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE – 0151.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.540.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – 0152.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.541.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – CPMLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 0153.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.542.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT – 0154.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.544.0000 – RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF – 0155.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.551.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA – PDDE – 0157.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.552.0000 – TRANFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE – REFERENTES AO PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – 0158.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.570.0000. TRANSFERENCIA DOO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO – 0161.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.571.0000 – TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTES E A CONVENIOS INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO – 0162.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 12.365.0002.2018 – ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 1.500.1001 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE – 0210.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.540.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRNSFERENCIAS DE IMPOSTOS – 0211.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.541.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 0212.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.551.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLAR PDDE – 0216.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.569.0000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE – 0218. 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00014/2025 - 13.03.25 - EDVAN DE MEDEIROS SANTOS - R$ 19.235,00; CT Nº 00015/2025 - 13.03.25 - ALEXSANDRA COSTA CORDEIRO DOS SANTOS - R$ 11.520,00; CT Nº 00016/2025 - 13.03.25 - JOSEFA GIRLANDE COSTA DA SILVA - R$ 39.946,00; CT Nº 00017/2025 - 13.03.25 - JOSE ALVES SANTOS - R$ 20.664,00; CT Nº 00018/2025 - 13.03.25 - MARIA VITORIA DE MEDEIROS - R$ 36.280,00; CT Nº 00019/2025 - 13.03.25 - DANIEL VENANCIO DA SILVA - R$ 6.470,00; CT Nº 00020/2025 - 13.03.25 - JUAREZ INACIO DA SILVA - R$ 39.970,00; CT Nº 00021/2025 - 13.03.25 - JOSÉ GERALDO DE ALCANTARA - R$ 39.960,00; CT Nº 00022/2025 - 13.03.25 - JOSINALDO DANTAS - R$ 39.812,00; CT Nº 00023/2025 - 13.03.25 - MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS - R$ 39.988,00; CT Nº 00024/2025 - 13.03.25 - JOSE BATISTA DE ALCANTARA - R$ 39.100,00; CT Nº 00025/2025 - 13.03.25 - ASSOC. CRIAD. CAP. OUV. MUN. CABACEIRAS - R$ 52.425,00; CT Nº 00026/2025 - 13.03.25 - COOPERATIVA DOS PROD. RURAIS DOS MUN. DE C. GRANDE E BOA VISTA LTDA - R$ 20.382,50.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B1E3D674

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VAN COM ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE, MÍNIMO 9 PASSAGEIROS (+ 1 MOTORISTA + 1 CADEIRANTE) PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 16 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33851110.E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cubatí.. - PB, 02 de Abril de 2025

JOYCE CUNHA DOS SANTOS -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7E285E4F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 0200/2024

EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO: **DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA DE CARVALHO, CNPJ N° 11.971.243/0001-93**
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
O presente termo aditivo tem por objeto, realizar o acréscimo de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) no quantitativo originalmente contratado, sendo acrescido, portanto, o valor em R$ 20.624,10 (Vinte mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos), ao valor inicialmente pactuado, alterando-se a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0200/2024, para acréscimo no quantitativo o valor de **R$ 20.624,10 (Vinte mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos)**, passando o valor total de R$ 88.370,96 (Oitenta e oito mil trezentos e setenta reais e noventa e seis centavos), para R$ 108.995,06 (Cento e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos).
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo encontra-se em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei n° 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:701FE408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 0232/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 0232/2024
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUENSE LTDA, CNPJ N° 09.332.743/0001-33**
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato n°. 232/2024, Ficando alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato n° 0232/2024, para acréscimo no quantitativo o valor de **R$ 513.292,15 (Quinhentos e treze mil duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos),** passando o valor total do contrato de R$ 2.534.470,59 (Dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), para R$ 3.047.762,74 (Três milhões, quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n° 0034/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo encontra-se em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei n° 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:692E3B33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO SITIO CARDOSO DOS VERIATOS E CARDOSO DOS SOARES, LAGOA DO MATO PARA AS ESCOLAS SEDE DA ZONA URBANA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA PB, COM QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE 80 KM PARA 20 DIAS MENSAIS DURANTE 11 MESES**, NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, PROCEDIMENTOS AUXILIARES E NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DA LEI Nº 14.133/2021, BEM COMO NA TRANSIÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS CELEBRADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E 10.520/2002.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: pregão presencial Nº 0010/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: VILMA VICENTE ARAÚJO, CNPJ: 10.659.698/0001-05.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0126/2023, por mais 06 (seis) meses, permanecendo vigente até 26 de setembro de 2025.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:71B9468B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 02 DE ABRIL DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N° 036/2025

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DA SILVA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, legislação vigente, **DECRETA:**
Art. 1º Luto oficial, por três dias, no município de Itaporanga - Paraíba, numa homenagem póstuma a servidora pública municipal **MARIA JOSÉ DA SILVA**, falecida no dia 01 de abril de 2025.
Art. 2º Durante este período, a bandeira do município ficará hasteada a meio mastro, em sinal de luto, nas repartições públicas do município**.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga/PB, 02 de abril de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:7E798D44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2025

PORTARIA Nº 251, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato nº 057/2025 administrativos o Sr. *JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO MATRICULA Nº 4356*, Superintendente.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 057/2025 o Sr. *MARCÍLIO MANGUEIRA GUIMARÃES MATRICULA Nº 4756*, Agente Municipal de Transito.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 26 de março de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:CE9320BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2025

PORTARIA Nº 252, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato nº 062/2025 administrativos a Sra. Lídia Moreira Dantas, Secretaria de Administração, Matricula nº 8005.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 62/2025 o Sr. Rivaldo Gabriel Alves, Assessor para assuntos extraordinário, Matricula nº 20103861.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 31 de março de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:4ABFF276

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 038, DE 02 DE ABRIL DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N° 038/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

REGULAMENTA O PAGAMENTO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – PMAQ/CEO, PREVISTOS NAS PORTARIA Nº 307, DE 28 DE REGULAMENTA O PAGAMENTO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO QUALIDADE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FEVEREIRO DE 2020; PORTARIA Nº 2.513, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013, PORTARIA Nº 261/GM/MS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, PORTARIA Nº 1.464/GM/MS, DE 24 DE JUNHO DE 2011,DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O PAGAMENTO DO INCENTIVO NA FORMA DE INCENTIVO DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – PMAQ/CEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 64 da Lei Orgânica do Município, e ainda

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 891, de 13 de março de 2015, que institui o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica de Saúde – PMAQ/AB e o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade do Centro de Especialidades Odontológicas – PMAQ/CEO, previstos na Portaria GM/MS nº 1.654/2011, do Ministério da Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no § 4º, art. 2º da Lei Municipal nº 891/2015, que instituiu o PMAQ, no âmbito do Município de Itaporanga, em que autoriza, caso haja alteração na legislação do programa, bem assim diante da possibilidade de outros serviços de saúde vierem a se enquadrar nas mesmas prerrogativas e filosofia do PMAQ, fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, mediante decreto, a concessão do benefício, na hipótese de existência de recursos financeiros para o respectivo financiamento, estabelecendo-se os critérios para pagamento do prêmio, em conformidade com a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º Melhoria do Acesso e Qualidade do Centro de Especialidades Odontológicas – PMAQ/CEO, bem como na Tabela de Incentivo Profissionais, constante do Anexo da referida lei, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, na forma do Anexo único.
Parágrafo único.O pagamento do Incentivo único a ser repassado aos profissionais com relação aos créditos dos meses de Melhoria do Acesso e Qualidade do Centro de Especialidades Odontológicas – PMAQ/CEO, na forma instituída pelo art.1º, referente às competências Julho, Agosto, Setembro/Outubro/Novembro/Dezembro de 2024, será efetuado em parcela única na competência abril/2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, 02 de abril de 2025.

Itaporanga/PB, 02 de abril de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:E956B993

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025

RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025

A Câmara Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, o RESULTADO DE PROPOSTAS DA DISPENSA Nº 0010/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, CONSTANDO DE GERAÇÃO E TRATAMENTO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL (FOTO, ÁUDIO, E VÍDEO), E GESTÃO DE REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ.

PROPOSTAS OFERTADAS: ROMARIO AMARAL DE CARVALHO 10073571423 – 37.834.588/0001-99, VALOR R$ 18.000,00.
Licitante(s) declarado(s) vencedor(es) e valor de proposta(s) ofertada(s): ROMARIO AMARAL DE CARVALHO 10073571423 – 37.834.588/0001-99, VALOR R$ 18.000,00, para o item 1. Informações, no seguinte endereço eletrônico: licitagov.camara@gmail.com.

Jacaraú - PB, 02 de abril de 2025

EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES PESSOA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:5553B4D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços laboratoriais destinados à confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, com o objetivo de atender as necessidades dos pacientes do Município de Joca Claudino/PB que necessitam de reabilitação oral, garantindo a qualidade, funcionalidade e estética das próteses dentárias fornecidas. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR. PROPONENTE DESCLASSIFICADO: TIAGO FERREIRA LICARIAO não apresentou os itens 10.2.5. “b”, “c”. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB.E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 18 de Março de 2025

VALDIR DUARTE FILHO-
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:97370A93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa pertinente ao ramo para prestação dos serviços de locação de Escavadeira Hidráulica (Hora–Máquina trabalhada), para atender as necessidades do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A J 2 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - R$ 56.000,00.

Joca Claudino - PB, 13 de Fevereiro de 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:AFEC2996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa pertinente ao ramo para prestação dos serviços de locação de Escavadeira Hidráulica (Hora–Máquina trabalhada), para atender as necessidades do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA–ESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE Aplicações Diretas 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00027/2025 - 13.02.25 - A J 2 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - R$ 56.000,00

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:64C4276F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica com vistas ao acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativos, junto aos Tribunal Regional de Justiça da Paraíba, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Regional Federal da 5ª região, todos no primeiro grau de jurisdição e consultoria e assessoria na formulação e revisão de leis, decretos, atos diversos e contratos as diversas secretarias do município de Joca Cla; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BENTO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 58.800,00.

Joca Claudino - PB, 11 de Fevereiro de 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:B70D7B5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica com vistas ao acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativos, junto aos Tribunal Regional de Justiça da Paraíba, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Regional Federal da 5ª região, todos no primeiro grau de jurisdição e consultoria e assessoria na formulação e revisão de leis, decretos, atos diversos e contratos as diversas secretarias do município de Joca Cla. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.020 PROCURADORIA JURIDICA 04 122 0010 2005 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 11/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00025/2025 - 11.02.25 - BENTO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 53.284.112/0001-88 - R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:8BA9BA98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica nas Secretarias de Educação e Assistência Social do Município de Joca Claudino – PB, com ênfase no Direito Público, visando a melhoria e otimização dos processos administrativos, bem como o pleno cumprimento das normativas legais e a mitigação de riscos jurídicos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE ABRANTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 30.000,00.

Joca Claudino - PB, 11 de Fevereiro de 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:C1F2C9A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica nas Secretarias de Educação e Assistência Social do Município de Joca Claudino – PB, com ênfase no Direito Público, visando a melhoria e otimização dos processos administrativos, bem como o pleno cumprimento das normativas legais e a mitigação de riscos jurídicos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 11/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00024/2025 - 11.02.25 - FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE ABRANTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 30.621.267/0001-67 - R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:DE3A9CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, do Artista Popó Silva, para realizar no dia 01 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 02:45 horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Joca Claudino–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 39.838.431 FELIPE AUGUSTO SILVA DUARTE - R$ 5.000,00.

Joca Claudino - PB, 24 de Fevereiro de 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:F03558EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, do Artista Popó Silva, para realizar no dia 01 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 02:45 horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Joca Claudino–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 13 392 0100 2003 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 392 0010 2069 EVENTOS TRADICIONAIS E CULTURAIS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 000714 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00028/2025 - 24.02.25 - 39.838.431 FELIPE AUGUSTO SILVA DUARTE - CNPJ 39.838.431/0001-67 - R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:F8D784FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, do Artista Lucas Soares, para realizar no dia 01 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 02:00 horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Joca Claudino–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 58.851.531 JEORGE LUCAS NUNES SOARES - R$ 5.000,00.

Joca Claudino - PB, 24 de Fevereiro de 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:8DD37BD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, do Artista Lucas Soares, para realizar no dia 01 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 02:00 horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Joca Claudino–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 13 392 0100 2003 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 392 0010 2069 EVENTOS TRADICIONAIS E CULTURAIS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 000714 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00029/2025 - 24.02.25 - 58.851.531 JEORGE LUCAS NUNES SOARES - CNPJ 58.851.531/0001-78 - R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:0FC9844A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, do Artista Lucas Gomes, para realizar no dia 02 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 02:00 horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Joca Claudino–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 55.084.231 LUCAS SEVERIANO GOMES DO NASCIMENTO - R$ 5.000,00.

Joca Claudino - PB, 24 de Fevereiro de 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:98AF2475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, do Artista Lucas Gomes, para realizar no dia 02 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 02:00 horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Joca Claudino–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 13 392 0100 2003 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 392 0010 2069 EVENTOS TRADICIONAIS E CULTURAIS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 000714 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00026/2025 - 24.02.25 - 55.084.231 LUCAS SEVERIANO GOMES DO NASCIMENTO - CNPJ 55.084.231/0001-12 - R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:CD2B299C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição gradual e parcelada de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R$ 425.369,50; DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 38.912,00; FARMACIA MOURA LTDA - R$ 106.623,00; MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 157.658,00.

Joca Claudino - PB, 25 de Fevereiro de 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:A8381AE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gradual e parcelada de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025.VIGÊNCIA: até 25/02/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: ARP Nº RP 100012025 - 25.02.25 - MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 157.658,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gradual e parcelada de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025.VIGÊNCIA: até 25/02/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: ARP Nº RP 200012025 - 25.02.25 - FARMACIA MOURA LTDA - R$ 106.623,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gradual e parcelada de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025.VIGÊNCIA: até 25/02/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: ARP Nº RP 300012025 - 25.02.25 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R$ 425.369,50.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gradual e parcelada de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025.VIGÊNCIA: até 25/02/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: ARP Nº RP 400012025 - 25.02.25 - DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 38.912,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:F960DDB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gradual e parcelada de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos.. VIGÊNCIA: até 25/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00030/2025 - 25.02.25 - MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 23.706.033/0001-57 - R$ 157.658,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais); CT Nº 00031/2025 - 25.02.25 - FARMACIA MOURA LTDA - CNPJ 30.713.471/0001-08 - R$ 106.623,00 (cento e seis mil e seiscentos e vinte e três reais); CT Nº 00032/2025 - 25.02.25 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - CNPJ 40.328.532/0001-77 - R$ 425.369,50 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); CT Nº 00033/2025 - 25.02.25 - DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ

48.058.173/0001-97 - R$ 38.912,00 (trinta e oito mil e novecentos e doze reais).

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:119E007D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição gradual e parcelada de materiais médicos hospitalares e medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R$ 23.685,85; DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 52.184,40; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 19.133,40; S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 110.712,20.

Joca Claudino - PB, 25 de Fevereiro de 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:0220D7C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gradual e parcelada de materiais médicos hospitalares e medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025.VIGÊNCIA: até 10/03/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: ARP Nº 20002/2025 - 10.03.25 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R$ 23.685,85; ARP Nº 40002/2025 - 10.03.25 - DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 52.184,40; ARP Nº 10002/2025 - 10.03.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 19.133,40; ARP Nº 30002/2025 - 10.03.25 - S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 110.712,20.ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:57562C9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gradual e parcelada de materiais médicos hospitalares e medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos.. VIGÊNCIA: até 10/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00050/2025 - 10.03.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 19.133,40; CT Nº 00051/2025 - 10.03.25 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R$ 23.685,85; CT Nº 00052/2025 - 10.03.25 - S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 110.712,20; CT Nº 00053/2025 - 10.03.25 - DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 52.184,40.

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:830849F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO
A Câmara Municipal de Joca Claudino/PB vem por meio deste solicitar cotação para a aquisição de material legislativo personalizado. Vale ressaltar que os itens podem ser adquiridos individualmente ou em grupo, quando assim indicado, seguindo-se as especificações e quantidades indicadas no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, e em observância as informações nele contidas, e condições a seguir especificadas:
A presente cotação estará disponível aos fornecedores que manifestarem interesse em participar respondendo a presente cotação de preço. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é na Secretaria da Câmara Municipal, localizada na Rua José Ezequiel Duarte, S/N, Centro, Joca Claudino – PB, ou enviando através do e-mail licitacaocmjc@gmail.com.
A validade da cotação de preços deve ser de no mínimo 30 (trinta) dias
A presente cotação deverá ser elaborada de maneira independente, sem que seu conteúdo seja, no todo ou parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer pessoa integrante da CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB.
A presente consulta presta-se para FORMAÇÃO DE PREÇO DE REFERÊNCIA, sendo que a CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB realizará, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO a formalização da aquisição/contratação.

Joca Claudino/PB, 02 de abril de 2025.

Atenciosamente

WALTECLENIA DA SILVA CRUZ

ANEXO I - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL:_____
NOME FANTASIA: _____
CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____
CEP_____CIDADE/UF:_____
TELEFONES:_____ EMAIL:_____
Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Mochilas em couro personalizada com dimensões: 29,5 x 44 x 16,5 cm	UND	13		
2	Bloco de Anotações em couro personalizada com dimensão 15 x 20	UND	13		
3	Caneta em Metal personalizada com dimensão 14 x 1,3 cm	UND	13		
4	caixas em acrílico para caneta com dimensão 15,6 x 2,5	UND	13		
5	Garrafa Térmica personalizada com dimensão 26 x 7 cm	UND	13		

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) unitários propostos da presente cotação todos os custos referentes a cada item desta cotação, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, instalações, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto cotado.

LOCAL:_____, _____ de _____, de 2025
RESPONSÁVEL: _____
CPF: _____
VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Responsável Pelo Orçamento
Assinatura E Carimbo Da Empresa

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:21C60F3F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00010/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00010/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2025, fundamentada no Art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Instituição Financeira Pública legalmente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação dos serviços de processamento dos créditos provenientes da FOLHA DE PAGAMENTO de pessoal, gerada pela Prefeitura Municipal de Lastro, pelo período de 05 (cinco anos), conforme especificações contidas no Termo de Referência regida pelo artigo 75, IX, da Lei nº 14.133/21; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R$ 55.352,06.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00010/2025. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira Pública legalmente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação dos serviços de processamento dos créditos provenientes da FOLHA DE PAGAMENTO de pessoal, gerada pela Prefeitura Municipal de Lastro, pelo período de 05 (cinco anos), conforme especificações contidas no Termo de Referência regida pelo artigo 75, IX, da Lei nº 14.133/21. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 02/04/2025.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00010/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Instituição Financeira Pública legalmente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação dos serviços de processamento dos créditos provenientes da FOLHA DE PAGAMENTO de pessoal, gerada pela Prefeitura Municipal de Lastro, pelo período de 05 (cinco anos), conforme especificações contidas no Termo de Referência regida pelo artigo 75, IX, da Lei nº 14.133/21; DESIGNO os servidores Erivanilda Feitosa da Silva, Gestora de Contratos, como Gestora; e Judivan Barbosa Dantas Junior, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lastro - PB, 02 de Abril de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:72C57355

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 011/2025
Sistema de Registro de Preços nº 011/2025
Objeto: Aquisição parcelada de material médico odontológico destinada às atividades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UNIDADES DE SAÚDE do município de Malta/PB, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo deste edital.
O MUNICÍPIO DE MALTA/PB, por meio de seu representante legal, torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório em epígrafe foi REVOGADO, por razões de interesse público, em decorrência da superveniência de fatos novos que tornam o registro de preços inconveniente e inoportuno, com fundamento no artigo 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).
Em virtude desta revogação, ficam considerados sem efeito todos os atos praticados no âmbito do referido procedimento de Registro de Preços.
Informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, no Email licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br

Malta/PB, 02 de abril de 2025.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita do Municipio

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:7B505731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 012/2025
Sistema de Registro de Preços nº 012/2025
Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição parcelada de material médico hospitalar e equipamentos, destinada as atividades das unidade de saude do município de Malta/PB, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo deste edital. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.O MUNICÍPIO DE MALTA/PB, por meio de seu representante legal, torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório em epígrafe foi REVOGADO, por razões de interesse público, em decorrência da superveniência de fatos novos que tornam o registro de preços inconveniente e inoportuno, com fundamento no artigo 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).
Em virtude desta revogação, ficam considerados sem efeito todos os atos praticados no âmbito do referido procedimento de Registro de Preços.
Informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, no Email licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br

Malta/PB, 02 de abril de 2025.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita do Municipio

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:9FF0B237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.005/202
Modalidade da Contratação: Credenciamento
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para contratações frequentes de serviços conservação, limpeza, pedreiros, serventes de pedreiros, pintores, objetivando a conservação e manutenção de

espaços públicos, ruas, avenidas, praças, prédios públicos, nos termos e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Inscrição das pessoas físicas interessadas ocorrerá iniciando em 03 de abril de 2025 as 08:00hs a 22 de abril de 2025 ás 09:00hrs, e serão recebidos pela Comissão por meio eletrônico (arquivo.pdf) de envio por meio eletrônico deverá ser enviado toda documentação indicando no assunto do e-mail – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 para o e-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, ou na sala do Setor de Contratação/Pregão, endereço: Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – centro – 58.713-000 – Malta – PB, Telefone: 83 3471-1232, e-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – site do município: www.malta.pb.gov.br.

Fundamentação: Conforme Art. 74 inciso IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento" e Art. 79 inciso I – "paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Informação: na sala do Setor de Contratação/Pregão, endereço: Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – centro – 58.713-000 – Malta – PB, Telefone: 83 3471-1232, e-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – site do município: www.malta.pb.gov.br, de 08hs:00min as 13hs:00min

Malta - PB, 02 de abril de 2025

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Agente de Contratação /PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:0906BFBC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 00001/2025

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21, nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICAR o objeto a seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado, o presente processo de contratação direta através de DISPENSA Nº 00001/2025, que tem como objetivo à Contratação de empresa para prestação de serviços para Liberação de Sinal de provedor de internet e manutenção dos equipamentos junto ao mesmo provedor da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, em favor de da empresa SEBASTIAO DINIZ SIMAO – CNPJ Nº 22.739.441/0001-42 – VALOR GLOBAL: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 02 de abril de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:6F3BDAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 00007/2025

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00007/2025, que objetiva: Aquisição de material de consumo, didático e expediente destinado às diversas secretarias do município de Manaíra/PB. Licitante(s) Vencedor(es): A M DOS SANTOS LTDA – CNPJ Nº 53.614.094/0001-55 – VALOR: R$ 40.872,00; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA – CNPJ Nº 29.883.721/0001-79 – VALOR: R$ 364.434,00; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA – CNPJ Nº 93.577.427/0001-38 – VALOR: R$ 93.818,00; THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 – CNPJ Nº 36.136.131/0001-48 – VALOR: R$ 91.188,50.

Manaíra - PB, 01 de abril de 2025.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 00007/2025

OBJETO: Aquisição de material de consumo, didático e expediente destinado às diversas secretarias do município de Manaíra/PB. O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00007/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: A M DOS SANTOS LTDA – CNPJ Nº 53.614.094/0001-55 – VALOR: R$ 40.872,00; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA – CNPJ Nº 29.883.721/0001-79 – VALOR: R$ 364.434,00; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA – CNPJ Nº 93.577.427/0001-38 – VALOR: R$ 93.818,00; THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 – CNPJ Nº 36.136.131/0001-48 – VALOR: R$ 91.188,50.

Manaíra - PB, 02 de abril de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00007/2025

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00007/2025, que objetiva: Aquisição de material de consumo, didático e expediente destinado às diversas secretarias do município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): A M DOS SANTOS LTDA – CNPJ Nº 53.614.094/0001-55 – VALOR: R$ 40.872,00; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA – CNPJ Nº 29.883.721/0001-79 – VALOR: R$ 364.434,00; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA – CNPJ Nº 93.577.427/0001-38 – VALOR: R$ 93.818,00; THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 – CNPJ Nº 36.136.131/0001-48 – VALOR: R$ 91.188,50.

Manaíra - PB, 02 de abril de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO Nº 00007/2025

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00007/2025. OBJETO: Aquisição de material de consumo, didático e expediente destinado às diversas secretarias do município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de

Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: A M DOS SANTOS LTDA – CNPJ Nº 53.614.094/0001-55 – VALOR: R$ 40.872,00; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA – CNPJ Nº 29.883.721/0001-79 – VALOR: R$ 364.434,00; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA – CNPJ Nº 93.577.427/0001-38 – VALOR: R$ 93.818,00; THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 – CNPJ Nº 36.136.131/0001-48 – VALOR: R$ 91.188,50. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.

Manaíra - PB, 02 de abril de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:B7769E72

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO DISTRITO SANTA TEREZINHA E VILA AUREA RIBEIRO, NESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - R$ 543.365,00.

Massaranduba - PB, 02 de Abril de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço- anteriormente suspensa -, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO VAN, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33991021. E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com.Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp.Telefone: (83) 33991021.E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com.Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 19 de Março de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:7A192C5E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0141/2025 MATARACA, 01 DE ABRIL DE 2025. (PUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA GAPRE Nº. 0141/2025 Mataraca, 01 de abril de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **LUCIANA MARTINS PINTO, CPF N° ***.341.284-**,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Fiscalização e Tributação,** lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A8A7B0D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de estudantes matriculados na rede municipal de ensino do município de Mataraca/PB, bem como, transporte de estudantes do ensino médio/técnico e universitários. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – 12.361.0403.2021 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – 12.361.0188.2005 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 12.361.0188.2012 Manutenção das Atividades do Fundeb 30%. – 12.361.0188.2009 MANUT SALÁRIO EDUCAÇÃO – 12.361.0188.2011 Manut Outras Transferências do FNDE – 12.365.0188.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – 12.361.0188.2056 Manut das Ações de Fomento a escola em tempo integral – 3390.39.99 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – 3390.36.99 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00018/2025 - 02.04.25 - VALDIRA VIANA DA CONCEIÇÃO SILVA - R$ 114.000,00; CT Nº 00019/2025 - 02.04.25 - JOSÉ EDILSON PEREIRA - R$ 45.900,00; CT Nº 00020/2025 - 02.04.25 - LUIZ SOARES DE MELO FILHO - R$ 30.000,00; CT Nº 00021/2025 - 02.04.25 - JOIRAN NUNES DE LIMA - R$ 65.000,00; CT Nº 00022/2025 - 02.04.25 - ANA CLÁUDIA COSTA DA SILVA - R$ 35.000,00; CT Nº 00023/2025 - 02.04.25 - BRUNO CEZAR SANTOS DA SILVA - R$ 30.000,00; CT Nº 00024/2025 - 02.04.25 - LUIZ GONZAGA DA SILVA - R$ 42.500,00; CT Nº 00025/2025 - 02.04.25 - JOSÉ EUFRÁSIO FREITAS DA SILVA - R$ 183.600,00; CT Nº 00026/2025 - 02.04.25 - LUIZ DE OLIVEIRA VARELO - R$ 68.900,00; CT Nº 00027/2025 - 02.04.25 - JORGE LUIZ R DA SILVA - LTDA - R$ 171.864,00; CT Nº 00028/2025 - 02.04.25 - 31.201.315 EDIVALDO VARDIAO PEREIRA DOS SANTOS - R$ 74.250,00; CT Nº 00029/2025 - 02.04.25 - MARINES MENDES DOS SANTOS SILVA 02551022401 - R$ 68.900,00; CT Nº 00030/2025 - 02.04.25 - 37.313.465 JOSE BARBOSA FILHO - R$ 85.000,00; CT Nº 00031/2025 - 02.04.25 - ANTONIO CARLOS PEREIRA 67647340468 - R$ 120.000,00; CT Nº 00032/2025 -

02.04.25 - 47.612.444 ADRIANO BERNARDO ALVES - R$ 125.000,00; CT Nº 00033/2025 - 02.04.25 - ELI GOMES AZEVEDO LTDA - R$ 734.580,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:3F7687E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00012/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de CONTENTORES DE LIXO DE 1000L para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Serviços Urbanos do Município de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA - R$ 23.400,00.

Mato Grosso - PB, 02 de Abril de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:E99C5FD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de CONTENTORES DE LIXO DE 1000L para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Serviços Urbanos do Município de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 09 00 SECRET MUN OBRAS VIACAO E SERV URBANOS 15 451 0024 2061 0000 MANUT SEC OBRAS, VIACAO E URBANISMO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000.1.500.–100 000 15 452 0024 2062 0000 MANUT DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000.1.500.–100 000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00105/2025 - 02.04.25 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA - R$ 23.400,00

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:B1E9F7E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do Sr. JOSEMAR RUFINO DA SILVA de acordo com Credenciamento 00002/2025 que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CREDENCIADO, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSEMAR RUFINO DA SILVA - R$ 55.500,00.

Mato Grosso - PB, 02 de Abril de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:DB880BC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA de acordo com Credenciamento 00002/2025 que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CREDENCIADO, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO FELIPE DA SILVA - R$ 55.500,00.

Mato Grosso - PB, 02 de Abril de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:4B4B2E3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do Sr. FRANCISCO CANUTO DE LIMA de acordo com Credenciamento 00002/2025 que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CREDENCIADO, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO CANUTO DE LIMA - R$ 55.500,00.

Mato Grosso - PB, 02 de Abril de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:0A178942

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 - - RETIFICAR A PORTARIA Nº 003/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 002/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTADAS – IPMM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990; Lei Municipal Nº 518 de 16 de dezembro de 2019 e a Lei Municipal Nº 524 de 23 de março de 2020 e o Proc. TC nº 07667/22:

RESOLVE:

Art. 1°. RETIFICAR a Portaria nº 003/2022, de 30 de maio de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao Sr. SIDNEY RAMOS DE SOUZA, na condição de companheiro da ex-servidora, a Sra. FRANCINEIDE DA COSTA PATRÍCIO, matrícula nº 185, que ocupou o cargo de Professora e esteve lotada na Secretaria Municipal de Educação, ativa na data do óbito, ocorrido em 22 de janeiro de 2022, com fundamento no Art. 40, § 7°, da CF/88 (com redação dada pela EC n° 103/19) c/c Art. 23, caput, da EC n° 103/2019 c/c art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 524/2020;

Art. 3°. Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, ocorrido em 22 de janeiro de 2022;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 02 de abril de 2025.

VERÔNICA PORTO SANTOS
Diretora Presidente –IPMM

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:CAA87560

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 013, DE 2 DE ABRIL DE 2025 - 1º HOMOLOGAR A CONCESSÃO 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ NILTON DA COSTA

PORTARIA ADM Nº 013, DE 2 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a concessão 3 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor público municipal **José Nilton da Costa**, ocupante do cargo efetivo de professor – classe P, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme Contrato de Trabalho Nº 416/88, Portaria Nº 451/89 e matrícula nº 110.

Parágrafo único. A devida Licença é alusiva ao período aquisitivo de 2012-2017 e deverá ser gozada no período de 02.02.2025 a 01.05.2025.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 008/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Montadas - PB, 02 de abil de 2025.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:4A524060

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 014, DE 2 DE ABRIL DE 2025 - HOMOLOGAR A CONCESSÃO 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA,

PORTARIA ADM Nº 014, DE 2 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a concessão 3 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Francisco de Assis Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de professor – classe B - Geografia, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 971/2010 e matrícula nº 207.

Parágrafo único. A devida Licença é alusiva ao período aquisitivo de 2015-2020 e deverá ser gozada no período de 10.02.2025 a 09.05.2025.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 019/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Montadas - PB, 02 de abril de 2025.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:79D4404B

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 015, DE 2 DE ABRIL DE 2025 - HOMOLOGAR A CONCESSÃO 6 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EVANDRO PORTO

PORTARIA ADM Nº 015, DE 2 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a concessão 6 (seis) meses de Licença Prêmio ao servidor público municipal Evandro Porto, ocupante do cargo efetivo de vigia, lotado na Secretaria Municipal da Administração, conforme Contrato de Trabalho Nº 354/87 e matrícula nº 91.

Parágrafo único. A devida Licença é alusiva aos períodos aquisitivos de 2012-2017 e 2017-2024, e deverá ser gozada no período de 10.02.2025 a 09.08.2025.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 023/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Montadas - PB, 02 de abril de 2025.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:F56CD9CF

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 016, DE 2 DE ABRIL DE 2025 - CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIMAR NEVES COSTA SILVA

PORTARIA ADM Nº 016, DE 2 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, art. 2º, §1º da Lei Municipal Nº 474 de 30 de agosto de 2017, e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença à Gestante por mais 60 (sessenta) dias à servidora pública municipal **Lucimar Neves Costa Silva**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços diversos, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 086/2015 e matrícula nº 3056.

Parágrafo único. A devida prorrogação deverá ser gozada no período de 24.06.2025 a 22.08.2025.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 032/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Montadas - PB, 02 de abril de 2025.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:6AED6D55

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 017, DE 2 DE ABRIL DE 2025 - CONCEDER 1 (UM) ANO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSEANE DA SILVA

PORTARIA ADM Nº 017, DE 2 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 81 e 99 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER 1 (um) ano de Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora pública municipal Joseane da Silva,** ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços diversos, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 302/2016 e matrícula nº 3141.

Parágrafo único. A devida Licença deverá ser gozada no período de 31.03.2025 a 30.03.2026.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 037/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Montadas - PB, 02 de abril de 2025.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:A3173251

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULO E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – PB. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 15 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 15 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) ...E-mail: licitacaomontadaspb@gmail.com.Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Montadas - PB, 1º de Abril de 2025

JUVENCIO RODRIGUES NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:E5B984A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
PORTARIA/GAPRE N. 319/2025

PORTARIA/GAPRE N. 319/2025 Monteiro, 02/04/2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE

1. NOMEAR, para o período de 02 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a Comissão Setorial de Licitação – CSL do Fundo Municipal de Educação do Município de Monteiro/PB, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monteiro/PB e Fundo Municipal

de Assistência Social do Município de Monteiro/PB, composta pelos seguintes membros:

• ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Presidente;
• JOAO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR – Secretário;
• RILDO MACIEL BERTO DA SILVA – Membro;
• CARLOS BISPO QUARESMA – Suplente;

2. Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o Membro a atuar no lugar do Secretário, enquanto que o Suplente funcionará como Membro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:A2657A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
PORTARIA/GAPRE N. 318/2025

PORTARIA/GAPRE N. 318/2025 Monteiro, 02/04/2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com e a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE

1. NOMEAR, para o período de 02 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura do Município de Monteiro/PB, composta pelos seguintes membros:

• ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Presidente;
• JOAO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR – Secretário;
• RILDO MACIEL BERTO DA SILVA – Membro;
• CARLOS BISPO QUARESMA – Suplente;
.
2. Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o Membro a atuar no lugar do Secretário, enquanto que o Suplente funcionará como Membro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:9E0EF75D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE E GESTÃO DE DESPESAS RELACIONADAS A COMBUSTÍVEIS, COM A EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, E ALUGUEL DE SOFTWARE 100 % WEB, DESTINADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M C VIEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA - R$ 30.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 04 de Fevereiro de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:BC60F763

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 00033/2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE E GESTÃO DE DESPESAS RELACIONADAS A COMBUSTÍVEIS, COM A EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, E ALUGUEL DE SOFTWARE 100 % WEB, DESTINADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 SEC ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2007 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00033/2025 - 06.02.25 - M C VIEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:63AB7A55

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVAMENTO EM MEIO ELETRÔNICO E CATALOGAÇÃO DE ARQUIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: F G DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA - R$ 54.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 04 de Fevereiro de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA –
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:C03F5339

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 00034/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVAMENTO EM MEIO ELETRÔNICO E CATALOGAÇÃO DE ARQUIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 SEC

ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2007 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00034/2025 - 06.02.25 - F G DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA - R$ 54.000,00

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:D89E1D08

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PÀRA CONFECÇÃO DE BANNERS MEDALHAS EM ACRÍLICO, IMPRESSÕES, ADESIVOS. MOLDURAS, FAIXAS E PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA ÀTENDER ÀS NECESSIDADES DÀS SECRETARIAS DE SÀUDE, ASSISTENCIA SOCIAL TRABATHO, CIDÀDÀNIÀ E HABITAÇÃO E EDUCAÇÃO. PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GLADYS CORDEIRO VASCONCELOS 05014691412 - R$ 61.799,00.

Pedra Lavrada - PB, 21 de Fevereiro de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA –
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:F45A9318

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 00052/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PÀRA CONFECÇÃO DE BANNERS MEDALHAS EM ACRÍLICO, IMPRESSÕES, ADESIVOS. MOLDURAS, FAIXAS E PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA ÀTENDER ÀS NECESSIDADES DÀS SECRETARIAS DE SÀUDE, ASSISTENCIA SOCIAL TRABATHO, CIDÀDÀNIÀ E HABITAÇÃO E EDUCAÇÃO. PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: P. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00052/2025 - 24.02.25 - GLADYS CORDEIRO VASCONCELOS 05014691412 - R$ 61.799,00

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:E98D6926

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E CATAVENTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MONALISA SOUSA TRAVASSOS SALES - R$ 60.890,00.

Pedra Lavrada - PB, 27 de Fevereiro de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA –
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:B8345668

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 00057/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E CATAVENTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: P. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00057/2025 - 28.02.25 - MONALISA SOUSA TRAVASSOS SALES - R$ 60.890,00

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:68C62101

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LINCENCIAMENTO IMPLANTAÇÃO TREINAMENTOS PRESENCIAIS E MANUTENÇÃO ON LINE E PRESENCIAL DO SISTEMA GEP (GESTOR DE ESCOLAS PÚBLICAS) PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - R$ 62.156,00.

Pedra Lavrada - PB, 04 de Fevereiro de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:D6918534

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 00027/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LINCENCIAMENTO IMPLANTAÇÃO TREINAMENTOS PRESENCIAIS E MANUTENÇÃO ON LINE E PRESENCIAL DO SISTEMA GEP (GESTOR DE ESCOLAS PÚBLICAS) PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 SEC EDUCAÇÃO 12.361.2002.2025 MANTER A EDUCAÇAO BASICA – SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12.361.2002.2030 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 04/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00027/2025 - 04.02.25 - ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - R$ 62.156,00

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:86B25996

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, CIRURGIAS DE CATARATA E PTERÍGIO, CARDÍACAS E VASCULARES NOS HOSPITAIS DA REDE SUS E CREDENCIADOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, DURANTE O ANO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO - R$ 30.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 11 de Março de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:DEA0B425

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 00061/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, CIRURGIAS DE CATARATA E PTERÍGIO, CARDÍACAS E VASCULARES NOS HOSPITAIS DA REDE SUS E CREDENCIADOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, DURANTE O ANO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até 12/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00061/2025 - 12.03.25 - ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO - R$ 30.000,00

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:2119D8E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N 1° AO CONTRATO DE N° 10085/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° AO CONTRATO DE N° 10085/2024
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
N° do contrato: 10085/2024- CPL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS LOCALIDADES TANQUINHOS E SERROTE NO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA.
N° DO ADITIVO: 01
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO CONTRATO
VALOR DO ADITIVO: 0,00
VIGÊNCIA: 24/11/2025
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/03/2025

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:84B7E3D8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 0005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE BARRAGEM NO CITIO CACIMBINHAS NO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA–PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 17 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 17 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3375–4345.E-mail: pmpllicitacao@gmail.com.Edital: Portal de Transparencia da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pedra Lavrada - PB, 02 de Abril de 2025

MANUELA TELES DE OLIVIERA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:E0B62EFC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.180/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr **FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO**, ocorrido na cidade de Picuí/PB, em 01 de abril de 2025;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Picuí como Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento do Sr **FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO**.
Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este picuiense que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 02 de abril de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ABAFD38B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **JOSINAILSON DANTAS FERNANDES**, matrícula nº 2018129, do cargo de Conselheiro Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Picuí-PB, 02 de abril de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9295F410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **JOSINAILSON DANTAS FERNANDES** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Juventude com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 02 de abril de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8DAA3361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de julho de 2001** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de julho de 2001**, a cada dia 04 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **04 de julho de 2023;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0342/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **VITORIANO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 0000691, ocupante do cargo de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2025 a 30/04/2025.

Picuí-PB, 01 de abril de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicada em 02/04/2025. Republicada por incorreção.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5639A2BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 094/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Raiane Naiara de Oliveira Dantas.
Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família-ESF, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, equipe 03, unidade sediada no Posto de Saúde
"José Elízio da Costa", localizada no Sítio Lagedo Grande deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.471,17 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezessete centavos) acrescida de 20% de insalubridade por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do(a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 01/04/2025 a 28/09/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária
própria.
Assinatura: 31 de março de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Raiane Naiara de Oliveira Dantas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BF768940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de abril de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0353/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MIZAEL LUCAS DA SILVA SABINO**, matrícula nº 2018198, ocupante do cargo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2025 a 30/04/2025.

Picuí-PB, 01 de abril de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:64BBCFEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de janeiro de 2012** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2012**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0371/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ANDREZA DANTAS DE BARROS**, matrícula nº 0065482, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 07/04/2025 a 06/05/2025.

Picuí-PB, 02 de abril de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C27A5E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0345/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por casamento por 08 (oito) dias ao servidor **JOÃO BOSCO DA SILVA MONTEIRO JÚNIOR**, matrícula nº 2018255, ocupante do cargo de Orientador Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 20/03/2025 a 27/03/2025.

Picuí-PB, 02 de abril de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:802FF9B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2025

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0369/2025** da Procuradoria Jurídica do Município, e conforme despacho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias da servidora **TAINARA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 2017651, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 02 de abril de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7D224BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2025

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Portaria Nº 007/2025, que designou o servidor EDILSON DOS SANTOS para desempenhar suas funções na EMEF. Macário Zulmiro da Silva;
CONSIDERANDO Requerimento do servidor de retorno às suas atividades na UBS. Judite Araújo de Oliveira;
CONSIDERANDO Despachos das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Saúde opinando pelo indeferimento do pedido;

R E S O L V E:

Indeferir o Requerimento de Transferência de Local de Trabalho apresentado pelo servidor **EDILSON DOS SANTOS**, matrícula nº 0066724, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 02 de abril de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0A534539

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FUNERAL, MANUSEIO DO ÓBITO, ORNAMENTAÇÃO, TRANSLADO E HIGIENIZAÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 22 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 02 de Abril de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:D3A102D1

SECRETARIA DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MARA PAVANELLY, DIA 23 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE POCINHOS/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R$ 200.000,00.

Pocinhos - PB, 1º de Abril de 2025

TIAGO MONTEIRO PEREIRA -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:B112E9E7

SECRETARIA DE CULTURA
GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MARA PAVANELLY, DIA 23 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE POCINHOS/PB; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00013/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pocinhos - PB, 1º de Abril de 2025

TIAGO MONTEIRO PEREIRA -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:09224251

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MARA PAVANELLY, DIA 23 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE POCINHOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1013 – SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO – 1013.13.392.1006.2023 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, OFICIAIS E POPULARES – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Cultura e Desporto, e: CT Nº 00105/2025 - 01.04.25 - PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R$ 200.000,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:CBF4E895

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de publicação da INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025. Publicado no dia 20 de março de 2025 na FAMUP. Por erro de digitação fica corrigido a redação do texto, “onde se lê” ‘OBJETO: Aquisição de imóvel para garagem dos veículos da frota Municipal de Poço Dantas–PB. ’ “Leia –se” ‘Aquisição de imóvel para garagem dos veículos da frota da Secretaria de Saúde de Poço Dantas–PB.’ ”Onde se lê” DOTAÇÃO: 00205 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 1009 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA E SOCIAL 4590.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 0000479 15 451 1005 4590.61 99 15000000 “Leia –se” DOTAÇÃO: 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 677 339036 1500

Poço Dantas - PB, 02 de Abril de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:0092B66B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, que objetiva: Aquisição de peças e serviços com maior percentual de desconto, para a frota Municipal de Poço Dantas–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 35.553.142 SEVERINA ILZA MATIAS DA SILVA - R$ 121.100,00.

Poço Dantas - PB, 02 de Abril de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00013/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de peças e serviços com maior percentual de desconto, para a frota Municipal de Poço Dantas–PB; DESIGNO os servidores Cesar Cezário Pinheiro, Secretário, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00013/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 02 de Abril de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2025. OBJETO: Aquisição de peças e serviços com maior percentual de desconto, para a frota Municipal de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/04/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de peças e serviços com maior percentual de desconto, para a frota Municipal de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2025. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3390.30 15000000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3390.30 15000000 SECRETARIA DE SAÚDE 3390.30 15000000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3390.39 15000000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3390.39 15000000 SECRETARIA DE SAÚDE 3390.39 15000000. VIGÊNCIA: até 02/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00057/2025 - 02.04.25 - 35.553.142 SEVERINA ILZA MATIAS DA SILVA - R$ 121.100,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:F7BEE1AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025

O Departamento de Licitações do Município de Pombal, através do Agente de Contratação, constituído pela Portaria n.º 022/2025 de 03 de janeiro de 2025, após análise da documentação apresentada no dia 01 de abril de 2025, julga CREDENCIADA: VICTHOR MAGALHAES NEVES, inscrita no CNPJ: 47.223.927/0001-54; NÃO CREDENCIADAS: NENHUMA. Abre-se o prazo recursal, previsto no subitem 7.1.1 do edital, de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso de resultado de credenciamento e vistas ao processo aos interessados. Mais informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala do Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min.

Pombal/PB, 02 de abril de 2025

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:69C2290E

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0268/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as conclusões emanadas do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, ocorrido após prévio tramite processual, em que se respeitou a ampla defesa e o contraditório, culminando com o relatório da comissão processante que, em relação ao servidor abaixo nominado, posicionou-se pela aplicação da pena de demissão;

CONSIDERANDO por fim que, após as conclusões da comissão de processo administrativo disciplinar, o julgamento se deu favorável à demissão do servidor e, vencidos os prazos legais, o citado servidor não formulou recurso ao resultado do julgamento, restando transitada em julgado, no âmbito administrativo, a referida decisão,

R E S O L V E:

Art. 1º - DEMITIR, o servidor público municipal **FRANCISCO PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo público efetivo de **Recepcionista,** mat: **1354**, com lotação na Secretaria de Saúde, por incorrer na transgressão aos deveres dos servidores, insertos nos incisos I, III e X do art. 132 , caracterizando assim o abandono de cargo, previsto no art. 164, ambos da Lei Municipal nº 717/91, **DECLARANDO VAGO** o respectivo cargo efetivo, na forma do inciso II do art. 35 da citada norma municipal.

Art. 2º- Dê-se ciência ao servidor, com envio de cópia desta portaria, ficando igualmente cientes as secretarias de Administração e Saúde, para adoção das medidas de praxe, arquivando-se ainda cópia deste ato na pasta do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de março de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9E3BCEF3

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0270/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **WEGLYSTON KAYO CAMPOS ARRUDA**, no cargo público em comissão de **Secretário Executivo**, símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C6BC20CD

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0271/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a). **RAIMUNDA FERNANDES VIEIRA FORMIGA**, no cargo público em comissão de **Coordenadora das Creches Municipais**, símbolo DI, vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:01BF7733

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0269/2025 - REPULICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Comissão Técnica para Planejamento e Execução de Concurso Público, que será responsável por todos os atos e procedimentos necessários para o planejamento e execução de Concurso Público no âmbito da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, ficando assim constituída:

MARCÍLIO ANDRADE ALVES, matrícula nº 0192, Presidente;
RAISSA MARITEIN BEZERRA E SILVA, matrícula nº 1949 - Secretária; e
HELISSE MAYARA MANGUEIRA DE ALMEIDA DANTAS, matrícula nº 2838, Membro.

Art. 2°- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de março de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1B07B605

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ONDE LÊ-SE: Pombal-PB, 24 de março de 2023.
LEIA CORRETAMENTE: Pombal-PB, 24 de março de 2025

ADITIVO 001
CONTRATO Nº 020/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI
OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS
CONTRATADO: SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA–ME
CNPJ SOB O Nº 13.063.596/0001-10
VALOR DA REVISÃO: R$ 535.731,67 (quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: 1.396.151,67 (um milhão trezentos e noventa e seis mil e sessenta e sete centavos).
JUSTIFICATIVA: Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21 e Suas Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:73E211BF

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ONDE LÊ-SE: Pombal-PB, 24 de março de 2023.
LEIA CORRETAMENTE: Pombal-PB, 24 de março de 2025.

ADITIVO 001
CONTRATO Nº 019/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI
OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS
CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES
CNPJ SOB O Nº 14.528.882/0001-77
VALOR DA REVISÃO: R$ 309.672,95 (trezentos e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 1.016.372,95 (um milhão dezesseis mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
JUSTIFICATIVA: Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21 e Suas Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:642E0C3D

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2025

Pombal/PB, 02 de abril de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO ANO/MOD. MÍNIMO 2024, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATO Nº 306/2025
CONTRATADO: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 10.754.828/0001-99
VIGÊNCIA: 02/04/2026
VALOR: R$ 87.790,00 (oitenta e sete mil setecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO: 02.100 Secretaria de Assistência Social - 2106 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:A73386D3

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2025

Pombal/PB, 02 de abril de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTENTORES PARA O ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB.

CONTRATO Nº 305/2025
CONTRATADO: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.256.518/0001-17
VIGÊNCIA: 02/04/2026
VALOR: R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 02.220 Secretaria de Serviços Públicos - 2131 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos - 4490.52 99 – Fonte: 15001000.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:A4AC7DD0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição medicamentos destinados aos postos de saúde e Hospital Regional de Princesa Isabel. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 1º de Abril de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4D615EBB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: RESTAURANTE BOM A BESSA – ANTONIO SOBRINHO – CNPJ Nº 27.130.435/0001-07, com sede na Rua João Araújo Fonseca, SN, Centro, Santana dos Garrotes – PB. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município do município de Santana dos Garrotes-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 437.692,50 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).** Ratificação em: 28/03/2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:0BFE4D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0020/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município do município de Santana dos Garrotes-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **RESTAURANTE BOM A BESSA – ANTONIO SOBRINHO – CNPJ Nº 27.130.435/0001-07, com sede na Rua João Araújo Fonseca, SN, Centro, Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R$ 437.692,50 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);** por ter apresentado a proposta mais vantajosas para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 02 de abril de 2025

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:CFE039CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO E EXTRATO DE CONTRATO DO 2º COLOCADO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 048/2025

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público sem efeito a Matéria publicada na Famup, Doe e Diário do município, **O RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO E EXTRATO DE CONTRATO DO 2º COLOCADO,** da DISPENSA Nº 0048/2025, cujo objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em Saúde e Segurança do trabalho para atender a demanda do município na elaboração do Laudo de Insalubridade; Periculosidade; LTCAT-Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, além da responsabilidade dos envios dos eventos de SST dos funcionários para o e-Social, conforme exigido na fase 4 do e-Social, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Agente de Contratação.
31/03/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:361DA7F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Saúde e Segurança do trabalho para atender a demanda do município na elaboração do Laudo de Insalubridade; Periculosidade; LTCAT-Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, além da responsabilidade dos envios dos eventos de SST dos funcionários para o e-Social, conforme exigido na fase 4 do e-Social, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **ANDRADE E GOMES CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ANDRADE & GOMES CONSULTORIA ME - CNPJ: 21.639.378/0001-00, com sede na Rua Normando Araújo, 39, Centro, São Mamede/PB, CEP: 58.625-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais), dando um valor mensal de R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 18/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:1581C1B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N. 511, DE 27 DE MARÇO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
LEI N. 511, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito adicional especial para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial no valor de R$ 521.500,00 (quinhentos e vinte e um mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

Código	Descrição no Orçamento	Valor
21.700	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	
261222007.2173	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES**	
1500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 150.000,00
3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 31.500,00
3390.14	DIÁRIAS	R$ 10.000,00
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00
3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 20.000,00
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 80.000,00
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 80.000,00
3390.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10.000,00
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 60.000,00
	SUBTOTAL	**R$ 521.500,00**
	TOTAL GERAL	**R$ 521.500,00**

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320/1964.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos-PB, 27 de março de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:EF852FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 135/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 135/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o ato de aposentadoria é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei Municipal n. 068/1999;

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) atestou que os servidores públicos municipais NIVALDO NÓBREGA ALMEIDA (CPF n. 484.278.614-00) e MARIA AUXILIADORA NOBRE DE FREITAS (CPF n. 873.086.654-53) estão aposentados em decorrência do tempo de contribuição adquirido enquanto ocupavam cargos neste município, conforme relatado pela referida autarquia federal através do OFÍCIO SEI N. 43/2025/APSPOMB – GEXCPG/GEXCPG – SRNE/SRNE-INSS;

CONSIDERANDO a seguinte tese de Repercussão Geral fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF): "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade*". RE 1302501, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 17/06/2021 (Tema 1150);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, com fulcro no art. 153 da Lei Municipal n. 068/1999, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face dos servidores efetivos NIVALDO NÓBREGA ALMEIDA (CPF n. 484.278.614-00) e MARIA AUXILIADORA NOBRE DE FREITAS (CPF n. 873.086.654-53), com vistas a apurar suposto acúmulo ilegal de vínculos.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores municipais para comporem a Comissão Processante do referido PAD:

I – JOSÉ GILMAR DE SOUSA FERNANDES (mat. 181);

II – WALTER DE SOUSA NÓBREGA (mat. 611);

III – CRISTIANE DOS SANTOS PIRES FREIRE (mat. 733).

Art. 3º. O servidor WALTER DE SOUSA NÓBREGA (mat. 611) será o Presidente da Comissão Processante referida no artigo anterior.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos-PB, 02 de abril de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:D1D6EC39

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 211

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 211/2025.

DESIGNAR SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, **Thayssa Duarte Saturno, CPF de n.º 123.098.304 - 02 e RG de n.º. 123.098.304 - 02 – SSDS/PB**, – Matrícula n. º 1466, para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA,** nos termos do Anexo V da Lei Municipal n. º 352/2009.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:F24E3A26

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 212

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 212/2025.

EXONERAR DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor, **José Domingos Bezerra Queiroz, CPF de n.º. 225.577.414-34 e RG de n.º. 674861 – SSP/PB**, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:43CCE5B3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 213

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 213/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **José Domingos Bezerra Queiroz, CPF de n.º. 225.577.414-34 e RG de n.º. 674861 – SSP/PB**, para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:3CCD7F5E

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL PSS 006/2025 - EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 006/2025
EDITAL 004/2025
RESULTADO FINAL

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 006/2025, que objetiva a contratação por tempo determinado para as funções na Secretaria

Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 21 de março do ano de 2025 e suas alterações posteriores:

Função: Prof Ensino Fundamental Anos Finais Matemática (Código 01)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Wilton Carlos H. do Nascimento	CPF: 060.845.444 - 36	73,04 (Aprovado)
02ª	Marta Beatriz Marinho de Melo	CPF: 125.370.604 - 23	61,78 (Classificado)

Função: Prof Ensino Fundamental Anos Finais Geografia (Código 03)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Joel Alex Balbino da Silva	CPF: 115.042.014 - 69	56,54 (Aprovado)

Função: Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (Código 004)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Izabel Bezerra Avelino	CPF: 086.898.474 - 48	77,40 (Aprovado)
02ª	Jany Kelly Souza da Silva	CPF: 106.106.754 -88	65,06 (Aprovado)
03ª	Leanna Batista Ventura de Freitas	CPF: 095.982.964 - 40	44,40 (Classificado)

São João do Tigre (PB), em 02 de abril de 2025.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:270A3AB6

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL PSS 007/2025 - SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 007/2025
EDITAL 006/2025
RESULTADO FINAL

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 007/2025, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 21 de março do ano de 2025 e suas alterações posteriores:

Função: Cirurgião Dentista – PSF (Código 001)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Rafael Mendes da Silva	CPF: 107.894.454 - 76	43,00 (Aprovado)

São João do Tigre (PB), em 02 de abril de 2025.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:7FD78B3D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 026/2025; PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; ORÇAMENTO: Sigiloso; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço; **ADJUDICAÇÃO:** por item; **MODO DE DISPUTA:**aberto; **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim;
REGIONALIZAÇÃO: Sim

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no **dia 03 de abril de 2025**, nos sites: **www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível contratação de empresa especializada no fornecimento gradativo de refeições do tipo almoço regional.**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 22 de abril de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 02 de abril de 2025.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:4081E99C

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 515, DE 02 DE ABRIL DE 2025

LEI N° 515, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei nº 513, de 25 de fevereiro de 2025, que institui incentivo de pagamento do componente de qualidade, a ser concedido aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde atuantes no âmbito da Atenção Primária à Saúde, na forma que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Dá nova redação aos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 513, 25 de fevereiro de 2025, que passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1° Fica instituído o pagamento de gratificação componente de qualidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde aos profissionais integrantes das equipes eSF, eSB, e eMULTI, conforme o disposto na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024.
Art. 2° As equipes que farão jus ao incentivo poderão ser compostas pelos seguintes servidores da saúde do quadro de pessoal efetivo ou contratados por processo seletivo simplificado que estiverem exercendo suas funções junto à Atenção Primária à Saúde do Município de São José do Brejo do Cruz, englobando:
I - Equipe da Estratégia de Saúde da Família - eSF:
a) médicos atuando exclusivamente na atenção primária em saúde nas equipes de saúde da família;
b) enfermeiros;
c) técnicos em enfermagem;
d) agentes comunitários de saúde.
II - Equipe de Saúde Bucal - eSB, formada por dentistas e técnicos em saúde bucal/auxiliar de consultório dentário;
III – equipe Emulti: fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo, assistente social e nutricionista.
§ 1º Em havendo alteração na relação de profissionais englobados no caput, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a fazer a atualização devida por meio de portaria.
§ 2º Os critérios de avaliação para os fins de desembolso deste artigo serão os definidos no anexo I, desta lei."

§ 3º Os valores do componente qualificação das equipes eSF e eSB, serão separados perfazendo o montante a ser pago aos profissionais das duas equipes.
§ 4º O valor do componente qualificação da equipe eMULTI será exclusivo para seus próprios profissionais.
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros válidos a partir do primeiro quadrimestre de 2025.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de abril de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita de São José do Brejo do Cruz

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:A9726310

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 167, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 167, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor municipal para atuação na fase de planejamento da contratação de obras e serviços de engenharia e arquitetura inerentes à elaboração de peças técnicas de arquitetura e engenharia, necessárias e indispensáveis à execução de obras, reformas, ampliações, alterações, adequações e demais atividades correlatadas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB,no uso de suas atribuições legais, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor**SILVANO SANTOS FILHO,** ocupante do cargo de **Engenheiro Civil,** matrícula nº **231,** para elaboração do documento "**Termo de Referência**" referente à fase de planejamento da contratação, conforme dispõem legislações, cadernos de logísticas, instruções normativas, orientações e guias de órgãos competentes relativos ao objeto de contratação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 02 de abril de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:888908E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, que fará realizar Audiência Pública para apresentar e discutir as adequações e metas para a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026, no seguinte local, data e horário:
Local: Auditório da Prefeitura Municipal
Endereço: Av. Fundador Saraiva Leão, n°192- Centro São José do Brejo do Cruz-PB
Data: **09 de abril de 2025**
Horário: **9 horas**
PROGRAMAÇÃO

HORA	ATIVIDADE
09h	Credenciamento dos Participantes
09h15min	Abertura- Composição dos Coordenadores da Audiência
09h30min	Leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes
09h40min	Palavra da Prefeita Municipal
10h	Exposição dos objetivos da reunião
10h30min	Discussão das Propostas e ações
11h	Apresentação de propostas pela População em Geral
12h	Fechamento dos Trabalhos com elaboração e assinatura da Ata da Audiência

Ficam todos os integrantes da administração pública do Município de São José do Brejo do Cruz-PB, Câmara Municipal e população em geral convocados a participarem desta Audiência Pública.

São José do Brejo do Cruz/PB, em 28 de março 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:B49B572D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 508/2025

LEI MUNICIPAL N.º. 508/2025.

INCLUI O INCISO IV NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 16 DA LEI N.º. 503/2025, DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL 04 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que o poder legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 16 da Lei n.º. 503, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 16. ..... .
(...)
§ 1º
(…)
IV – GAE 04: parcela remuneratória eventual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do bem alienado em processo de licitação na modalidade leilão, presidido pelo agente de contratação designado para atuar como leiloeiro oficial, observado o teto remuneratório do Município;

Art. 2º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 01 de abril de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:0CD9F174

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025

LEI COMPLEMENTAR N.º. 004/2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA TAXA DE ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS NO ANEXO II DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO (PB) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que o poder legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei cria no Anexo II da Lei Complementar Municipal n.º. 001, de 13 de novembro de 2006, que dispõe sobre o Código Tributário e de Rendas do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), passa a viger com a redação:
"Anexo II
(Lei Complementar Municipal n.º. 001/2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de São Sebastião do Umbuzeiro)
(...)
2.1.7 – Taxa de Alienação de Bens Públicos

Código	Especificação	Alíquota	Base de Cálculo
2.1.7.01	Serviço de alienação de bens públicos por meio de licitação na modalidade leilão	5,0%	Valor da alienação

"

Art. 2º O Poder Executivo deverá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da presente Lei, elaborar a compilação do texto da Lei Complementar Municipal n.º. 001, de 13 de novembro de 2006, que dispõe sobre o Código Tributário e de Rendas do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), com as alterações promovidas em seu texto e disponibilizá-la no Site Oficial da Prefeitura Municipal, observados os termos previstos na Lei Complementar Federal n.º. 95/1988.

Art. 3º Esta Lei revoga as disposições contrárias em sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 01 de abril de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:A0BD089C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2025

DECRETO MUNICIPAL N.º. 012/2025, DE 01 ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DO RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a Administração Pública, ao realizar despesas e formalizar contratos, tem o dever de seguir as rotinas processuais descritas pela legislação vigente, a exemplo dos dispositivos da Lei Federal n.º 4.320/1964 e Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando que o reconhecimento de dívida pela autoridade competente é o ato administrativo em que o gestor público reconhece dívida decorrente da não realização da despesa dentro do seu rito processual ordinário;

Considerando, ainda, a necessidade de uniformizar o procedimento para o reconhecimento de dívidas no âmbito da Administração do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em consonância ao disposto no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964,

Faz saber que DECRETA o seguinte:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para a realização de processos de pedido para reconhecimento de dívida de exercícios anteriores e de despesa extracontratuais de exercício corrente no âmbito da Administração do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB).

Art. 2º Os processos referentes a pedido de reconhecimento de dívida serão submetidos à análise do Órgão da Assessoria Jurídica, incluindo aqueles valores que estejam compreendidos nos limites dos incisos I e II do artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva da autoridade competente a demonstração da veracidade dos atos e fatos ensejadores do processo administrativo, a moralidade dos procedimentos que lhe deram origem, bem como a exatidão e a identificação dos credores.

Art. 3ºO processo de reconhecimento de dívida deverá ser instruído com:
I – Ofício com a manifestação da autoridade demandante/solicitante da despesa com identificação do credor, valores devidos e disponibilidade orçamentária suficiente para quitação da despesa, e/ou requerimento efetuado pelo fornecedor ou prestador do serviço onde solicita o reconhecimento e posterior pagamento referente ao fornecimento/prestação de serviço;
II - Atestado de regularidade jurídica e fiscal assinado pela atual autoridade demandante da despesa;
III – Comprovação prevista no inciso II do artigo 62 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - Informação da Secretaria Municipal de Finanças de não ter havido pagamento do objeto que constitui o pedido de reconhecimento de dívida;
V - Parecer jurídico a cerca do reconhecimento da dívida;
VI - Termo de reconhecimento de dívida:

Art. 4ºO Termo de Reconhecimento de Dívida é a declaração exarada pelo ordenador de despesa que reconhece o crédito devido ao fornecedor ou prestador do serviço.
§ 1º A declaração deverá informar todos os dados necessários ao correto pagamento da dívida, devendo no mínimo conter a descrição referente à:
a) origem e o objeto do que se deve pagar;
b) importância exata a pagar;
c) que se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.
§ 2º O Termo de Reconhecimento de Dívida somente poderá ser expedido após a emissão do Parecer Jurídico.
§ 3º O Termo de Reconhecimento de Dívida embasará o pagamento da dívida a ser realizado pela Secretaria de Finanças.

Art. 5º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 01 de abril de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:C5F1B861

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil destinada a executar serviços de pavimentação nas ruas: Antonio Pererira da Silva, Antonio Matias dos Santos, Sâo Pedro, Renascença, Sapucaiá, Juvino Diniz, Ivone de Paiva Militão, Travessa Pedro Celestino, Marlindo Almeirda e Eugenio Maranhão, no município de sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00089/2023 - D2r3 Servicos de Construcao Civil Eireli - CNPJ: 32.666.677/0001-50 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 240 dias. ASSINATURA: 01.04.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A9C5D96C

CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
OBJETO: Contratação de empresa de Software para Gestão de RPPS, destinado a atender as necessidades do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Municipio de Sapé/PB - PREV. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00001/2024. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé e: CT Nº 00004/2024 - Ap Solucoes Ltda - CNPJ: 48.625.770/0001-56 - Rescindido - consensual. ASSINATURA: 02.04.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:978C838A

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 029/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2091389	Silas Fernando Pereira	Motorista	Secretaria de Desenvolvimento Social	19/03/2025 a 04/04/2025
2111632	José Bezerra Soares	Agente de Trânsito	Secretaria de Mobilidade Urbana	25/03/2025 a 25/05/2025

Sapé, 02 de abril 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:CEBCB96D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 04/2025 AO CONTRATO N.º 20501/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 05/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E CONSTRUTORA L F C A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E CONTRATO DE REPASSE Nº1079317-27/2021 E CONTRATO DE REPASSE Nº1079317-27/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB,** CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias,** Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE e a Empresa **L F C CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: 48.959.354/0001-94, com sede na Rua São José, 85, Centro, Cacimbas-PB, CEP Nº 58.698-971, representada por **Lucas Fernando Cunha da Silva,** Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do CPF Nº 451.502.618-66 e da Carteira de Identidade nº 37185.117 SSP/SP, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA
O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula do Valor do Contrato originário nº 20501/2023, sem alteração de objeto, em conformidade com o art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, conforme justificativa técnica e levantamento do setor de engenharia em anexo, tendo em vista que se fez necessário o acréscimo de serviços não previsto na planilha licitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ACRÉSCIDO
Será acrescido do valor contrato originário a importância de **R$ 49.602,61 (quarenta e nove mil seiscentos e dois reais e sessenta e um centavos),** o que corresponde a 11,56% (onze virgula cinquenta e seis por cento), do contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 20501/2023, não alterada sou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

TAPEROÁ – PB, 02 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Taperoá
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional
Contratante

L F C Construções LTDA
LUCAS FERNANDO CUNHA DA SILVA
CNPJ: 48.959.354/0001-94
Contratado

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:0D7AA286

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Prefeitura de Tavares-PB, através de seu Agente de Contratação com fundamento no Art. 6º, inc. LX e Art. 8º da Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento da Concorrência Eletrônica n° 002/2025, que tem como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO,

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DESTINADAS À INTEGRAÇÃO COM RODOVIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E CONTRATO DE REPASSE N°1087105-30/2023 - CONVÊNIO942496**,** que sagrou vencedora do certame a empresa: **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 17.560.794/0001-40, com sede na Rua João Luiz, s/nº, Bairro Centro, CEP: 58.750-000, Juru/PB, vencedora do certame com proposta no valor global de **R$ 727.800,08 (Setecentos e Vinte e Sete e Mil, Oitocentos Reais e Oito Centavos),** que serão pagos conforme execução dos serviços.

Tavares/PB, 28 de março de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:075310BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DO CONTRATO N.º 063/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DESTINADAS À INTEGRAÇÃO COM RODOVIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E CONTRATO DE REPASSE N°1087105-30/2023 - CONVÊNIO942496.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tavares/PB, CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
CONTRATADA: ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.560.794/0001-40, com sede na Rua João Luiz, s/nº, Bairro Centro, CEP: 58.750-000, Juru/PB.
FUNDAMENTAÇÃO: Concorrência Eletrônico nº 002/2025, Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 727.800,08 (Setecentos e Vinte e Sete e Mil, Oitocentos Reais e Oito Centavos).
VIGÊNCIA: De 02/04/2025 a 02/04/2026.
Tavares/PB, 02 de abril de 2025,
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Genildo José da Silva - Prefeito Contratante e Pela Contratada: Emanoel Loudal Florentino Teixeira - Representante Legal.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:F716CA15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Prefeito do Município de Tavares-PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021, resolve ***ADJUDICAR*** o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DESTINADAS À INTEGRAÇÃO COM RODOVIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E CONTRATO DE REPASSE N°1087105-30/2023 - CONVÊNIO942496, do Processo de Concorrência Eletrônica n° 002/2025 a empresa vencedora do certame: **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° CNPJ Nº 17.560.794/0001-40, com sede na Rua João Luiz, s/nº, Bairro Centro, CEP: 58.750-000, Juru/PB, **EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA**, vencedora do certame com proposta no valor global de **R$ 727.800,08 (Setecentos e Vinte e Sete e Mil, Oitocentos Reais e Oito Centavos),** que serão pagos conforme execução dos serviços.

Tavares/ PB, 31 de março de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:7B1D5225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Prefeito do Município de Tavares - PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021, resolve ***HOMOLOGAR*** o Processo Licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica n° 002/2025**,** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DESTINADAS À INTEGRAÇÃO COM RODOVIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E CONTRATO DE REPASSE N°1087105-30/2023 - CONVÊNIO942496, a empresa: **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40, com sede na Rua João Luiz, s/nº, Bairro Centro, CEP: 58.750-000, Juru/PB, **EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA**, vencedora do certame com proposta no valor global de **R$ 727.800,08 (Setecentos e Vinte e Sete e Mil, Oitocentos Reais e Oito Centavos),** que serão pagos conforme execução dos serviços.

Tavares/ PB, 31 de março de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:6F2C6F62

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material para comunicação visual visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiraúna e do Fundo Municipal de Saúde, bem como todas a unidades administrativas vinculadas a estes órgãos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.110; 20.200; 20.300; 20.400; 20.500; 20.510; 20.600; 20.700; 20.800; 21.100; 21.110; 21.200; 21.300; 21.400; 21.500; 21.600; 21.800; 21.900; 22.100; 22.200; 32.091; 32.100 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1008 2002; 04 122 1008 2114; 04 061 1008 2003; 04 122 1008 2112; 03 061 1008 2117; 04 122 1008 2116; 04 121 1008 2004; 04 122 1008 1001; 04 122 1008 2005; 04 123 1008 2006; 04 123 1008 2118; 04 123 1008 2008; 15 122 1008 2010; 12 361 1001 2026; 12 361 1001 2033; 12 365 1001 2035; 12 366 1001 2038; 12 365 1001 2123; 08 122 1003 2044; 08 243 1003 2047; 08 122 1003 2050; 14 244 1008 2119; 04 122 1008 2051; 13 392 1005 2055; 13 392 1005 2056; 26 122 1008 2061; 20 122 1008 2063; 20 605 1006 2064; 20 605 1006 1085; 08 244 1003 1063; 08 122 1003 2068; 08 243 1003 2069; 08 244 1003 2076; 04 122 1007 2078; 27 812 1004 2059; 27 812 1004 2060; 27 812 1004 2120; 04 122 1008 2121; 04 122 1008 2113; 24 131 1008 2122; 10 301 1002 1074; 10 303 1002 2082; 10 302 1002 2083; 10 301 1002 2084; 10 301 1002 2085; 10 301 1002 2087; 10 301 1002 2089; 10 301 1002 2091; 10 301 1002 2090; 10 301 1002 2093; 10 301 1002 2095; 10 302 1002 2096; 10 302 1002 2097; 10 304 1002 2099; 10 305 1002 2100;

10 302 1002 2101; 10 122 1002 2102 FONTE RECURSO: 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO); 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE; 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO– EDUCAÇÃO; 15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE CONTROLE DOS DEMAIS RECURSOS ORIGINÁRIOS DE 88.060,00 0,10 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE; 17010000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS; 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS; 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE; 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00049/2025 - 07.03.25 - DECK GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ 11.461.719/0001-46 - R$ 258.980,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta reais); CT Nº 00050/2025 - 07.03.25 - ART DIGITAL - SERVICO DE IMPRESSAO LTDA - CNPJ 23.778.463/0001-84 - R$ 882.480,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:800BA852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa de construção civil para reforma da Sede da Secretaria De Assistência Social do município de Uiraúna–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ID CONSTRUTORA LTDA - R$ 349.950,00.

Uiraúna - PB, 02 de Abril de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO **-**
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para reforma da Sede da Secretaria De Assistência Social do município de Uiraúna–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Id Construtora Ltda - CNPJ 44.105.908/0001-35. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 31421530.

Uiraúna - PB, 02 de Abril de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:823AEA26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa de construção civil para reforma e ampliação do Centro de Referência e Especialidades Dr. Alexandre Fernandes (CREDAF) visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ID CONSTRUTORA LTDA - R$ 71.115,60.

Uiraúna - PB, 02 de Abril de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO **-**
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025. OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para reforma e ampliação do Centro de Referência e Especialidades Dr. Alexandre Fernandes (CREDAF) visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Id Construtora Ltda - CNPJ 44.105.908/0001-35. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 31421530.

Uiraúna - PB, 02 de Abril de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:32DE85B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0485/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Douglas Galiza da Silva**, Portador do CPF nº ***774.934-** e RG nº ***1055 SSP/RN, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:357D3624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO MUNICIPAL Nº. 104, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Onde se lê:
Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
I – **AMILTON FERNANDES DA SILVA** – Secretário Municipal de habitação Social (Presidente);
II – **AURY PAULINO DE ARAÚJO JÚNIOR** – Secretário Municipal de Infraestrutura (Vice-Presidente);
III – **FRANCISCO ROMÃO DANTAS FILHO** – Secretário Municipal de **Infraestrutura** (membro);
IV– **BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMDEIDA** – Representante da Câmara Municipal de Uiraúna;
V– FRANCISCA FRANCILEUZA BENEVENUTO DUARTE FERNANDES-
representante da Colônia de Pescadores Z-53.
VI – **MARIA CLEIDIOMAR SARMENTO DE OLIVEIRA-** representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Uiraúna- PB.
VII –**BEUNILDES MARIA SANTIAGO-** representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Uiraúna- PB.
VIII – **JOSECLÊNIA CLAUDINO DA SILVA ALMEIDA-** representante da Fundação Educacional Lica Claudino (FELC) de Uiraúna- PB.
IX– **ROMERO DANTAS DA SILVA-** representante da Associação dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Uiraúna (ASCAMARU) de Uiraúna- PB.

Leia-se:

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – **AMILTON FERNANDES DA SILVA** – Secretário Municipal de habitação Social (Presidente);
II – **AURY PAULINO DE ARAÚJO JÚNIOR** – Secretário Municipal de Infraestrutura (Vice-Presidente);
III– **FRANCISCO ROMÃO DANTAS FILHO** – Secretário Municipal de Planejamento (membro);
IV – **BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMDEIDA** – Representante da Câmara Municipal de Uiraúna;
V – **FRANCISCA FRANCILEUZA BENEVENUTO DUARTE FERNANDES** representante da Colônia de Pescadores Z-36.
VI – **MARIA CLEIDIOMAR SARMENTO DE OLIVEIRA -** representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Uiraúna- PB.
VII –**BEUNILDES MARIA SANTIAGO-** representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Uiraúna- PB.
VIII–**JOSECLÊNIA CLAUDINO DA SILVA ALMEIDA -** representante da Fundação Educacional Lica Claudino (FELC) de Uiraúna- PB.
IX –**ROMERO DANTAS DA SILVA -** representante da Associação dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Uiraúna (ASCAMARU) de Uiraúna- PB.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, em 02 de Abril de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:588ADF43

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Exonerar, a pedido, **ALMIR MARTINS PEDROSA**, do cargo de provimento efetivo de Bioquímico, lotado na Secretaria de Saúde, integrante da Estrutura Organizacional do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 009, de 05 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 052, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 1º de abril de 2025.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:5149EFA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **SERVIÇOS DE GRÁFICOS DE CONFECÇÃO DE PROVAS PARA AVALIAÇÃO EXTERNA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO** o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDNILTON COSTA DIAS LTDA - **R$ 24.005,70 (VINTE E QUATRO MIL, CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

Salgado de São Felix - PB, 02 de abril de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:9B9F0556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00016/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **SERVIÇOS DE GRÁFICOS DE CONFECÇÃO DE PROVAS PARA AVALIAÇÃO EXTERNA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DESIGNO** os servidores, Sra. Alyne Lopez Bezerra, como Gestor de Contrato a Sra. Maria Gorete Barbosa, Fiscal de Contrato, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00016/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Salgado de São Felix - PB, 02 de abril de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:5F25A109

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00016/2025

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00016/2025. OBJETO: SERVIÇOS DE GRÁFICOS DE CONFECÇÃO DE PROVAS PARA AVALIAÇÃO EXTERNA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/04/2025.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:AE359FA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROPORCIONAR AQUISIÇÃO DE LIVROS ESCOLAR DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EDITORA LUNNA LTDA. - R$ 127.597,80.

Salgado de São Felix - PB, 10 de Março de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:E95DAE4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROPORCIONAR AQUISIÇÃO DE LIVROS ESCOLAR DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO; DESIGNO as servidoras Alyne Lopez bezerra, como Gestora; e Maria Goret Barbosa, Fiscal de Contratos - Sec. de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Salgado de São Felix - PB, 10 de Março de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIR
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:470AB06B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROPORCIONAR AQUISIÇÃO DE LIVROS ESCOLAR DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 759/2024 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2013 MANTER ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 12.361.2001.2015 MANTER ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 12.361.2001.2017 OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE 12.365.2001.2019 MANTER ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00033/2025 - 11.03.25 - EDITORA LUNNA LTDA. - CNPJ 31.260.067/0001-99 - R$ 127.597,80 (cento e vinte e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:377D28F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA AOS AGRICULTORES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BARBOSA & SAMPAIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - **R$ 50.010,00. (CINQUENTA MIL E DEZ REAIS).**

Salgado de São Felix - PB, 02 de abril de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:11E6B6DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00018/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA AOS AGRICULTORES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores, **Sra. Alyne Lopez Bezerra**, Gestor de Contrato; e o Sr. **Alex Sandro Alves de Andrade**, Fiscal de Contrato, decorrente da Dispensa nº DV00018/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Salgado de São Felix - PB, 02 de abril de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:B0BE25BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00018/2025

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2025. OBJETO: SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA AOS AGRICULTORES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/04/2025.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:5C926A70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2025

OBJETO: **SERVIÇOS DE GRÁFICOS DE CONFECÇÃO DE PROVAS PARA AVALIAÇÃO EXTERNA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2025,

nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.1002.2010 Manter Ativ. Da Sec. de Educação 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 03/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00034/2025 - 03.04.25 - EDNILTON COSTA DIAS LTDA - **R$ 24.005,70 (VINTE E QUATRO MIL, CINCO REAIS E SETENTE E QUATRO CENTAVOS).**

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:EAF38744

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA AOS AGRICULTORES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 07.00 Secretaria de Agricultura e Abastecimento 20.606.2006.2008 Promoção de Assistência Social a Pessoas Carentes 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 03/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00035/2025 - 03.04.25 - BARBOSA & SAMPAIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - **R$ 50.010,00. (CINQUENTA MIL E DEZ REAIS).**

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:C4CBE5FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS CARENTES DESDE MUNICÍPIO NO PERÍODO DE COMEMORAÇÃO À SEMANA SANTA. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 15 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 15 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.
Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 02 de Abril de 2025

MARIA JULIANA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:564BAE24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 54.246,60.

Salgado de São Felix - PB, 27 de Março de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:A52D29E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL Nº 759/2024 09.00 FUNDO MUN DE SAÚDE– SEC. DE SAUDE 10.301.2002.2024 MANTER ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2002.2025 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 10.302.2002.2026 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10.302.2002.2110 MANTER AÇÕES DE SAÚDE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00035/2025 - 02.04.25 - AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 54.246,60.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:CE7916D7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº RP 00033/2024-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00033/2024-01

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00033/2024 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal, especificado no item 1.0, do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 00033/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ nº 09.149.197/0001-08
RUA SEVERINO PEDRO DE ALMEIDA, 16
CENTRO - SÃO BENTINHO - PB - 58857–000
(83) 998199491

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
3	Açúcar, tipo refinado, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 kg, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	ESTRELA	Kg	250	5,24	1.310,00
8	Amendoim descascado – acondicionado em embalagem de 400g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. De no mínimo 400g	GRELHADITOS	Unidade	300	11,99	3.597,00
12	Azeitona, tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho grande, em embalagem antioxidante de vidro de 300g.	VALE FERTIL	Unidade	300	9,74	2.922,00
16	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor leite, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, em embalagens de 400g, com marca registrada.	3 DE MAIO	Pacote	2000	3,68	7.360,00
20	Bolo. Ingredientes: farinha de trigo, leite, açúcar, margarina, ovos. Embalagem em polietileno atóxico contendo 8 unidades, transparente de 500g contendo . Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade não inferior a 10 dias da data de fabricação. A entrega deve ser quinzenal na Secretaria de Educação do município.	BOLOS E DELÍCIAS	Pacote	5900	4,37	25.783,00
26	Chocolate em barra de 1kg para cobertura, tipo confeiteiro, contém açúcar, gordura vegetal, cacau, leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja e éster de ácido ricinoleico e aromatizantes, sem glúten.	SELECTA	kg	20	22,80	456,00
29	Condimento, apresentação natural, matéria–prima canela, aspecto físico pau, aplicação alimentação, em pacote com 15g.	M & M	Unidade	150	1,59	238,50
33	Cream Cheese, embalagem de 150g. Ingredientes: Leite integral, creme de leite, soro de leite em pó, sal, fermento lático, espessante, goma jataí e conservador sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN	ITAMBÉ	Unidade	50	7,70	385,00
47	Feijão preto, tipo 1 – natural. Embalagem primária saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 kg. Com marca registrada. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto.	PARARI	Kg	100	8,36	836,00
53	Leite de coco – natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em plástico apropriados com 500ml. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente	IMPERIAL	Unidade	100	3,42	342,00
54	Leite de coco, em embalagem plástica de 200ml, com marca registrada.	IMPERIAL	Unidade	340	1,83	622,20
55	Leite em pó integral, enriquecido com vitimas e com no mínimo 7,0g de proteínas, embalagem laminada de 200g, com a obrigatoriedade de inscrição no órgão competente (SIF). Data de fabricação e validade impressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% a contar da data de entrega.	TGUINHO	Unidade	6000	6,59	39.540,00
57	Leite em pó, ingredientes proteína isolada soja, enriquecida com l–metionina, tipo infantil, características adicionais isenta de lactose e sacarose, acondicionado em lata de 300g.	SOY +	Unidade	72	18,50	1.332,00
58	Leite em pó, tipo desnatado, prazo validade mínimo 12 meses, aplicação alimentação humana, características adicionais: instantâneo, acondicionado em lata de 300g.	TGUINHO	Unidade	112	6,90	772,80
62	Maionese, tipo tradicional, com 0% de gordura trans, sem glúten, com aroma natural, prazo validade 6 meses, aplicação uso culinário, em embalagem de 500g, com bico dosador.	QUERO	Unidade	200	6,21	1.242,00
66	Margarina vegetal em pote de 500g. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada devera ser: proteínas: 0,1g, lipídios: 60 a 80g e glicídios: 0,0g, 1.500 UI de vitamina A, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Com marca registrada. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	CLAYBOM	Unidade	200	4,39	878,00
68	Milho em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos, aplicação alimentação de pessoal, acondicionado em lata de 170g.	OLÉ	Unidade	1000	2,77	2.770,00
72	Molho inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, em frasco de 150ml.	SADIO	Unidade	40	1,87	74,80
79	Pão, tipo de forma integral, apresentação fatiado em pacotes de 500g.	PRIMUS	Pacote	400	6,05	2.420,00
80	Pão, tipo forma, apresentação fatiado em pacotes de 500g.	PRIMUS	Pacote	2000	5,98	11.960,00
84	Queijo tipo Catupiry. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura – SIF.	NATURAL DA VACA	Kg	200	14,50	2.900,00
86	Queijo tipo Provolone. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura – SIF.	ISIS	Kg	50	74,83	3.741,50
87	Queijo tipo Reino. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura – SIF.	ISIS	Kg	10	90,47	904,70
88	Queijo, ingrediente leite, tipo parmesão ralado, acondicionados em pacote com 50g.	MINEIRINHO	Unidade	72	3,70	266,40
91	Refresco em pó, sabores diversos, em embalagens de 25g.	TRINK	Unidade	500	0,67	335,00
101	Tempero Completo Líquido. Composição mínima: vinagre, alho, cebola, pimenta, embalagem primária de 500ml.	SADIO	Garrafa	700	1,59	1.113,00
102	Uva tipo passas, sem sementes, embalagem plástica contendo 150g, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, com marca registrada.	PIETRELI	Unidade	150	3,99	598,50
103	Vinagre, matéria–prima álcool cana de açúcar, tipo neutro, acidez 4,20, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, em embalagem de 500ml.	SADIO	Unidade	150	1,29	193,50
				Total:		114.893,90

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será Prefeitura Municipal de Condado.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Condado - PB, 09 de dezembro de 2024.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	***MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ***
	Prefeito
	707.924.224-06
_____	Pelo Contratado
	_____
	DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:08A72C25

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº RP 00033/2024-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00033/2024-02

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00033/2024 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal, especificado no item 1.0, do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 00033/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS**
CNPJ nº 40.865.870/0001-48
R CEL FRANCISCO DE ASSIS, 80 – ********
CENTRO - POMBAL - PB - 58840–000
(83) 99641-1700
JOAOPB042001@GMAIL.COM

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
6	Água mineral, apresentação: garrafa de 500 ml, sem gás.	PETROPOLIS	Unidade	2600	0,84	2.184,00
18	Biscoito Tipo Maria – Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, sal refinado, açúcar, amido de milho, soro de leite em pó, enriquecido com vitaminas. Embalagem em polietileno, atóxico, transparente de com 400g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 05 meses a partir da data de entrega.	VITAMASSA	Pacote	4500	3,55	15.975,00
19	Bolacha, tipo peteca, em embalagem contendo 400g.	RODRIGUES	Pacote	1000	2,80	2.800,00
21	Bombom composto de trigo, leite, castanha de caju, soja e amendoim, com peso mínimo de 20g por unidade, em embalagem de 1 Kg. Marca sugerida: Lacta (tipo: sonho de valsa ou serenata de amor) ou similar.	SERENATA DE AMOR	Unidade	200	39,80	7.960,00
24	Caldo de carne, de primeira qualidade, contendo 19 g e caixa com 24 tabletes. Embalagem com dados de identificação de produto, marca do fabricante, data e fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MAGGI	Caixa	100	16,95	1.695,00
25	Caldo de galinha, de primeira qualidade, contendo 19 g e caixa com 24 tabletes. Embalagem com dados de identificação de produto, marca do fabricante, data e fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MAGGI	Caixa	340	20,39	6.932,60
36	Doce em barra, sabor banana, em embalagem plástica com 600g, com marca registrada.	RUTE	Unidade	500	4,55	2.275,00
37	Doce em barra, sabor goiaba, em embalagem plástica com 600g, com marca registrada.	RUTE	Unidade	500	4,60	2.300,00
39	Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, em embalagem de 320 g.	BONARE	Unidade	530	1,65	874,50
41	Farinha de Mandioca branca fina Tipo 1. Acondicionada em sacos de polietileno com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA	FAVORITO	kg	2000	4,62	9.240,00
46	Feijão carioca especial, tipo 1 – natural. Embalagem primária saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 kg. Com marca registrada. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto.	SAFRA DE OURO	Kg	300	5,50	1.650,00
64	Manteiga, tipo da terra, em frasco de 500ml.	PAULISTA	Unidade	100	10,40	1.040,00
81	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível, água, sal e ácido cítrico, prazo validade 15 meses, embalagem de 125g, com marca registrada.	SOMAG	Unidade	1600	3,85	6.160,00
92	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.	INDAIA	Unidade	1000	3,90	3.900,00
93	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.	INDAIA	Unidade	1000	3,90	3.900,00
94	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.	INDAIA	Unidade	500	3,90	1.950,00
95	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.	INDAIA	Unidade	500	3,90	1.950,00
96	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor uva, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.	INDAIA	Unidade	500	3,90	1.950,00
98	Sal Refinado, iodado, não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas, umidade máxima de 0,2%. Embalagem de polietileno transparente e atóxico, de 1 Kg cada e registrado no órgão competente, rotulagem de acordo c/ as normas da ANVISA. Validade superior a 12 meses a partir da data de entrega.	NOTA 10	Kg	1000	0,66	660,00
				Total:		75.396,10

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR
3.1 O órgão gerenciador será Prefeitura Municipal de Condado.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Condado - PB, 09 de dezembro de 2024.

Testemunhas	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:05419CB6

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº RP 00033/2024-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00033/2024-03

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00033/2024 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal, especificado no item 1.0, do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 00033/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA**
CNPJ nº 46.793.183/0001-40
R PADRE AMANCIO LEITE, S/N – ********
CENTRO - CONDADO - PB - 58714–000
(83) 8216-2545/ (0000) 00
marialucia002023@gmail.com

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Achocolatado, apresentação líquido, enriquecido com vitaminas, apresentação: caixa com 200ml.	DAMARE	Unidade	940	1,09	1.024,60
2	Achocolatado em pó, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais (C, B1, B2, B6, B12, PP, Biotina, Pantotenato de cálcio, Ca, Fe, Mg), aromatizante, emulsificante, lecitina de soja, isento de farinha na sua formulação. Características organolépticas: aparência: pó fino e homogêneo; cor: marrom; odor: característico; sabor: próprio, embalagem de polietileno com aproximadamente 400g.Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	MARATA NUTRIWAY	Unidade	5000	3,68	18.400,00
5	Adoçante, aspecto físico líquido transparente, ingredientes ciclamato de sódio + sacarina sódica, tipo	MARATA	Unidade	300	3,07	921,00

	dietético, características adicionais: bico dosador, apresentação: frasco com 100ml.					
7	Ameixas secas, acondicionadas em lata de 150g.	OLE	Unidade	20	6,35	127,00
9	Amido de milho. O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sais e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rancosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem caixa contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Validade de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Com marca registrada.	KIMIMO	Pacote	1000	8,50	8.500,00
11	Azeite oliva, tipo extra virgem, acidez máxima de 0,50%, em garrafa de 500ml.	COCINERO	Unidade	400	35,69	14.276,00
13	Bacon comum: Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade.	SADIA	Kg	20	28,53	570,60
14	Balas embalagem contendo 600g, com marca registrada.	SANTA RITA	Pacote	300	6,95	2.085,00
22	Bombom sortido, em embalagem de 250g. Marcas sugeridas: Garoto, Nestlé, Lacta ou similar.	GAROTO	Unidade	300	9,15	2.745,00
23	Café torrado e moído, puro, com selo de qualidade e certificado Abic, em embalagem de 250g, com marca registrada.	AURORA	Pacote	1000	8,99	8.990,00
27	Coco Ralado, embalagem de 100g.	IMPERIAL	Unidade	100	2,85	285,00
28	Cogumelo Champignon Fatiado, Vidro 180G. Ingredientes: Champignon, salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	OLE	Unidade	80	4,99	399,20
34	Creme de Cebola, consistente, embalagem contendo 68g, com identificação do produto e prazo de validade	MAGGI	Unidade	300	5,50	1.650,00
38	Ervilhas em conserva, acondicionadas em lata de 170g, com marca registrada.	FUGI	Unidade	350	2,40	840,00
40	Farinha de milho – composição: 100% milho, cor amarela, tipo "flocão", pré–cozida, embalagem de 500g, isenta de resíduos, impurezas bolor e odor não característico. Embalagem em polietileno, atóxico, transparente. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Registro no Ministério da Agricultura.	FORTE MILHO	Unidade	20000	1,19	23.800,00
42	FARINHA DE ROSCA. DESCRIÇÃO: Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Bem. 500g.	YOKI	Unidade	100	8,49	849,00
43	Farinha de trigo com fermento, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Portaria 354/98 – Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	BOA SORTE	Kg	400	4,19	1.676,00
44	Farinha de trigo sem fermento, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Portaria 354/98 – Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	BOA SORTE	Kg	900	3,50	3.150,00
48	FEIJOADA: Ingrediente para feijoada, contendo no mínimo: linguiça tipo calabresa, carne suína salgada, bacon, pele suína salgada e especiarias. Não contém glúten. Embalagem de no mínimo 800g.	ODERICH	Unidade	30	14,79	443,70
49	Fermento em pó (químico), com tampa medidora, em embalagem plástica de 100g, com marca registrada.	QUALIMED	Unidade	50	3,39	169,50
50	Fruta em calda, tipo fruta ameixa, ingredientes água e açúcar, acondionada em lata de 150g.	ROSALI	Unidade	20	4,80	96,00
51	Legume em conserva, tipo palmito, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, acondicionada em pote de 300g.	PUMPUNHA	Unidade	40	14,15	566,00
56	Leite em pó integral, acondicionado em embalagem de lata com 400g. Com marca registrada.	NINHO	Unidade	600	15,89	9.534,00
60	Leite, ingredientes leite in natura, apresentação embalagem tetra brik (caixinha) de 1 litro, tipo integral, prazo validade 120 dias.	BETANIA	Unidade	120	5,85	702,00
63	Manteiga, ingredientes: creme de leite e sal, em embalagem de 500g.	ISIS	Unidade	72	11,79	848,88
65	Margarina vegetal em pote de 3 Kg. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada devera ser: proteínas: 0,1g, lipídios: 60 a 80g e glicídios: 0,0g, 1.500 UI de vitamina A, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Com marca registrada. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	DELINE	Unidade	200	24,15	4.830,00
67	Massa, apresentação lasanha, tipo pronta, características adicionais: sêmola com ovos, em pacote com 500g.	GALO	Unidade	80	6,60	528,00
69	Milho para pipoca, em embalagem de 500g, com marca registrada.	DONA CLARA	Pacote	400	3,30	1.320,00
70	Mistura à base de amido, tipo Cremogema, acondicionado embalagem papel, resistente, de 180g, sabor tradicional, com marca registrada.		Unidade	200	3,75	750,00
71	Molho de alho – composto de extrato de alho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios,	TAMBAU	Unidade	200	2,20	440,00
73	Molho shoyo, ingredientes: sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio, apresentação líquido, em vidro de 150ml.	GALO	Unidade	30	2,40	72,00
74	Molho de Tomate – Ingredientes Básicos: tomate, 2% amido, sal, açúcar, cebola, óleo vegetal, salsa e especiarias. Apresentação: refogado. Embalagem tetra pack de até 520 ml. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, com validade de 12 a 18 meses.	QUERO	Unidade	4000	3,39	13.560,00
75	Óleo de Soja Refinado, 100% natural. Embalagem polietilênica atóxica de 900ml, não apresentando amassamento, vazamento ou abaulamento. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 10 meses a partir da data de entrega.	COAMO	Unidade	2900	8,20	23.780,00
82	Polpa de tomate, tipo catchup, sem glúten, aplicação uso culinário, em embalagem de 400g, com bico dosador.	TAMBAU	Unidade	760	3,69	2.804,40
83	Proteína texturizada de soja, produto fornecendo 141Kcal/50g, pacote com no mínimo 400g, com marca registrada.	SUPRA SOYA	Pacote	5000	4,35	21.750,00
90	Quitute de boi, lata com 320g.	ODERICH	Lata	2000	6,65	13.300,00
97	Salame tipo italiano, estado de conservação resfriado, em embalagem a vácuo de 100g.	ITALIANO	Unidade	30	11,30	339,00
99	Suco de frutas, concentrado e integral, não fermentado, não alcoolico, pasteurizado e homogeneizado (sabores: goiaba, manga, uva), frasco com 500 ml.	PALMEIRAN	Frasco	200	3,49	698,00
100	Tempero para carnes, em embalagem de 60g. Marca sugerida: Sazón ou similar.	MARATA	Pacote	200	3,10	620,00
				Total:		187.439,88

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será Prefeitura Municipal de Condado.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Condado - PB, 09 de dezembro de 2024.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	***MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ***
	Prefeito
	707.924.224-06
_____	Pelo Contratado
	MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:B70C0169

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº RP 00033/2024-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00033/2024-04

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00033/2024 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal, especificado no item 1.0, do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 00033/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA**

CNPJ nº 19.164.442/0001-00
R IDELFONSO DE SA LEITE, 144 – ********
VIDA NOVA - POMBAL - PB - 58840–000
(83) 9805-6835
nogueiratendas@gmail.com

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
4	Açúcar cristal, pacote de 01 Kg, origem vegetal, sacarose de cana–de–açúcar, livre de impurezas, insetos ou microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o consumo humano ou o armazenamento. Embalagem plástica, transparente, resistente com solda reforçada e íntegra, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Deve ser entregue em fardos.	FAVORITO	Kg	5000	3,79	18.950,00
10	Arroz, sub–grupo: agulhinha, classe: longo fino, tipo 1, pacote de 01 Kg. Deverá apresentar–se em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Características organolépticas: aspecto: grãos; cor: característica; odor: característico; sabor: característico. O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem deverá apresentar–se com grãos inteiros e cozimento uniforme. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico, transparente. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade para consumo 10 meses a partir da data de entrega.	FAVORITO	Kg	6000	5,29	31.740,00
15	Bebida lactea, sabor morango/ salada de frutas/ goiaba, em embalagens de 1l, integras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto devera conter leite, açucar, fermento lacteo, leite em pó, polpa de fruta, amido e gelatina em proporções adequadas. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saude. produto com registro na coordenadoria de inspeção industrial e sanitaria de produtos de origem animal(sispoa) expedido pela secretaria estadual de agricultura e abastecimento.	SANTO ESPEDITO	Litro	5000	3,99	19.950,00
17	Biscoito Tipo Cream Cracker – Embalagem primária em pacotes impermeáveis e lacrados de 400g. Componentes: farinho de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans), açúcar, sal refinado, amido de milho, fermento biológico, bicarbonato de sódio, lecitina de soja. Textura crocante. Embalagens não amassadas, furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Validade de no mínimo de 80% da data de entrega do produto.		Pacote	7500	3,39	25.425,00
30	Condimento, apresentação natural, matéria–prima coentro, aspecto físico moído, aplicação culinária em geral, em embalagem de 10g.	SÃO MARCOS	Unidade	1000	1,50	1.500,00
31	Colorífico – Produto obtido a partir do urucum. Embalagem com 100 g.	SÃO MARCOS	Pacote	1200	0,65	780,00
32	Cominho em pó em embalagens de 100g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA	SÃO MARCOS	Unidade	1600	0,69	1.104,00
35	Creme de leite, esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr. O Produto deverá ter validade não inferior a seis meses, 1° qualidade.	MOCOCA	Unidade	2100	1,89	3.969,00
45	Fécula de mandioca (goma), embalagem contendo 1 kg, com marca registrada.	FAVORITO	Kg	1000	4,49	4.490,00
52	Leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, acondicionado em lata de 395g, com marca registrada.	MOCOCA	Unidade	760	2,99	2.272,40
61	Macarrão tipo Spagetti – contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e semolina. Não deverá apresentar bolor ou manchas. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico e contendo 500g a unidade. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 08 meses para consumo a partir da data de entrega.	FAVORITO	Pacote	10000	2,09	20.900,00
77	Ovo de galinha Grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico, bandeja com 15 unidades, com registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	SERRANO	Bandeja	1500	7,69	11.535,00
78	Pão, tipo cachorro–quente, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, unidade com 50g. Apresentação: pacote contendo 500g.	PÃO NOSSO	Pacote	5000	5,59	27.950,00
				Total:		170.565,40

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR
3.1 O órgão gerenciador será Prefeitura Municipal de Condado.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Condado - PB, 09 de dezembro de 2024.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	***MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ***
_____	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:BD2D1288

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº RP 00036/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00036/2024

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00036/2024 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Condado, especificado no item 1.0, do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 00036/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **ROTINEY JANES ROCHA DA SILVA**
CNPJ nº 21.322.263/0001-97
RUA PADRE AMANCIO LEITE, S/N
CENTRO - CONDADO - PB - 58714–000
(83) 987330179

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Fornecimento de refeições pelo sistema Self Service sem balança, devendo conter no mínimo: arroz, feijão, macarrão, salada, carne e frango – na localidade da Sede do Município.	Unidade	8000	17,00	136.000,00
2	Fornecimento de refeições pelo sistema Self Service sem balança, tipo café da manhã, devendo conter no mínimo: tapioca, cuscuz, pão, bolo, ovos, presunto, queijo, café e leite – na localidade da Sede do Município.	Unidade	2000	12,00	24.000,00
			Total:		160.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR
3.1 O órgão gerenciador será Prefeitura Municipal de Condado.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Condado - PB, 15 de janeiro de 2025.

TESTEMUNHAS _____	PELO CONTRATANTE _____ **CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO** Prefeito 707.924.224-06
_____	PELO CONTRATADO _____ **ROTINEY JANES ROCHA DA SILVA**

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:5FC4EAB0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 034/2025 - ALTERAÇÃO NO QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD, ATRAVÉS DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS FIXADOS NO ORÇAMENTO POR OFÍCIO.

Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense C.N.P.J.: 02.739.758/0001-71 Rua Jose Arruda de Sousa Ofício de crédito						MARÇO/2025
Ofício nº 0034-2025 Em 31 de março de 2025 Assunto: Alteração no Quadro Detalhado da Despesa - QDD, através de movimentação de recursos fixados no orçamento por ofício. As alterações no quadro detalhado da despesa são deslocação de valores no quadro de despesa com alterações interna entre elementos de despesa no mesmo programa, ação e órgão com grupo de despesa, modalidade de aplicação e Região de Planejamento. As atualizações no QDD através destas alterações e sua autorização não implica em mudanças no programa de trabalho e não faz parte do processo de alteração orçamentária através de créditos adicionais relacionadas em Lei Orçamentária Anual.						
Código do Ofício: 000001	Número do Ofício: 00342025			Data do Oficio: 31/03/2025		
Número	Controle	Unid. Orc.	Nº da Ficha	Classificação Função | Subfunção | Prog. | Ação | Nat. da Desp. | Fonte	Valor	Saldo da Dotação

00.05 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense Valor Crédito – Destino

0000003	03.170	582	28.272.0001.0005 339093 18020000	21.000,00	21.000,00
0000004	03.170	583	28.272.0001.0005 339047 18020000	4.000,00	4.000,00

Total de Crédito - Destino: 25.000,00

Valor Debito – Origem

0000001	03.170	574	28.272.0001.0005 339035 18020000	15.000,00	16.000,00
0000002	03.170	576	28.272.0001.0005 339039 18020000	10.000,00	106.962,21

Total de Débito - Origem: 25.000,00

TOTAIS GERAIS

Total das Alterações de Origem:25.000,00
Total das Alterações de Destino: 25.000,00

Este oficio é autorizado pelo ordenador de despesa da unidade orçamentária que se responsabilizar pelo procedimento.

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:E6D0C3CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N. 512, DE 27 DE MARÇO DE 2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA
LEI N. 512, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito adicional especial para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial no valor de R$ 1.385.603,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e três reais), destinado às dotações abaixo especificadas:

Código	Descrição	Valor
21.600	**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
133921040.2172	**REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS**	
1500.0000	**Recursos não Vinculados de Impostos**	
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 19.161,00
3390.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 3.125,00
3390.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 9.259,00
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 80.844,00
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 141.500,00
3390.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 14.670,00
1700.0000	**Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União**	
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
	SUBTOTAL	**R$ 318.559,00**
133921040.2174	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS**	
1500.0000	**Recursos não Vinculados de Impostos**	
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.725,00
3390.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 2.101,00
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 16.800,00
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 3.395,00
3390.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.144,00
1719.0000	**Transferências das Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – LEI 14.399**	
3390.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 40.786,00
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.148,00
	SUBTOTAL	**R$ 71.099,00**
278121040.2175	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER**	
1500.0000	**Recursos não Vinculados de Impostos**	
3390.14	DIÁRIAS	R$ 5.787,00
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 28.935,00
3390.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 10.000,00
3390.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 64.467,00
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 38.923,00
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 19.097,00
3390.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.736,00
	SUBTOTAL	**R$ 168.945,00**
133921040.1106	**CRIAÇÃO DE GRUPO FOLCLÓRICO**	
1500.0000	**Recursos não Vinculados de Impostos**	
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
3390.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 10.000,00

3390.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 10.000,00
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
	SUBTOTAL	**R$ 35.000,00**
133921040.2176	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
1500.0000	**Recursos não Vinculados de Impostos**	
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 200.000,00
3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 42.000,00
3390.14	DIÁRIAS	R$ 20.000,00
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00
3390.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 50.000,00
3390.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 150.000,00
3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 20.000,00
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 80.000,00
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	R$ 80.000,00
	JURÍDICA	
3390.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10.000,00
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 60.000,00
SUBTOTAL		**R$ 792.000,00**
TOTAL GERAL		**R$ 1.385.603,00**

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320/1964.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos-PB, 27 de março de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:311A5F8A

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 06002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 06002/2025
Aos 25 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;
Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados ao Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: MARINGÁ POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA ME						
CNPJ: 07.844.961/0001-21						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	GASOLINA COMUM	Petrovia	LITROS	100000	6,19	619.000,00
2	DIESEL COMUM	Petrovia	LITROS	60000	6,39	383.400,00
TOTAL						1.002.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARINGÁ POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA ME.

07.844.961/0001-21

Item(s): 1 - 2.

Valor: R$ 1.002.400,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal..

São Domingos - PB, 25 de Março de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES **–**
Prefeita

PUBLICAR:
- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - **01.04.25**

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:1BC1EAD7

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 07003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 06002/2025

Aos 25 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível, tipo Diesel S–10, de forma parcelada, destinado a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados ao Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: FRANCISCO JANDILSON LOURENCO DE SOUSA – EPP						
CNPJ: 15.596.886/0001-55						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÓLEO DIESEL S10	FAN	LITROS	55000	6,36	349.800,00
TOTAL						349.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis. O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- FRANCISCO JANDILSON LOURENCO DE SOUSA – EPP.
15.596.886/0001-55
Item(s): 1.
Valor: R$ 349.800,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 25 de Março de 2025

***ADEÍLZA SOARES FREIRES* –**
Prefeita

PUBLICAR:
- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - **01.04.25**

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:D9E959BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2025 – CMAS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre publicação do Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de SAPÉ – CMAS, para o biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social de sAPÉ – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993; pela Portaria nº 96 de 26 de Março de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela Lei Municipal nº 1.238/2016, de 21 de dezembro de 2016 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB, de acordo com a deliberação da Reunião Extraordinária realizada em 20 de fevereiro de 2025, e
Considerando a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS) alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social/2004, que busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira, com responsabilidade política na efetivação da Assistência Social como direito de cidadania;
Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 e na Norma Operacional Básica/2005 (NOB/SUAS) quanto ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política de Assistência Social em âmbito local.
Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUAS, por intermédio dos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais, das Conferências de Assistência Social e Plenárias de Conselhos de Assistência Social;
Considerando que os Conselhos de Assistência Social, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Estado;
Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS tem como finalidade acompanhamento e o controle social.

R E S O L V E:

Art.1º - **Aprovar**, o procedimento de posse do novo Plenário que comporá o Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé – CMAS, biênio 2025/2027 conforme abaixo descrito:

COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2027

SEGMENTO	SITUAÇÃO	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
	Titular	SEC. DE DES. SOCIAL	Nayara Nayane M. Santana
	Suplente	SEC. DE DES. SOCIAL	Darinalva Fernandes do Nascimento Lima
	Titular	SEC. DE SAÚDE	João José de Souza Segundo
GOVERNAMENTAL	Suplente	SEC. DE SAÚDE	Hellyse Chaves D'Ouro
	Titular	SEC. DE EDUCAÇÃO	Juliane Kessia dos Santos Silva
	Suplente	SEC. DE EDUCAÇÃO	Ingrid Dandara Martins de Souza
	Titular	SEC. DE FINANÇAS	Emilly Jamily de Souza Barbosa
	Suplente	SEC. DE FINANÇAS	Thamyris Tágila Monteiro

SEGMENTO	SITUAÇÃO	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
	Titular	TRABALHADORES DO SUAS	Selma Rosa da Silva
	Suplente	TRABALHADORES DO SUAS	Edilson H. C. de Oliveira
	Titular	REP. ENTIDADES REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DE ORGANIZAÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS **(ASPEDENE)**	Carlos André da Silva Costa
NÃO	Suplente	REP. ENTIDADES REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DE ORGANIZAÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS **(AMIS)**	José Roberto da Silva
GOVERNAMENTAL	Titular	REP. ENTIDADES DE ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL INSCRITAS NO CONSELHO **(ACNV)**	Amanda Ferreira da Silva
	Suplente	REP. ENTIDADES DE ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL INSCRITAS NO CONSELHO **(ACNV)**	Vera Lúcia Felinto da Silva
	Titular	REP. ENTIDADES DE ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL INSCRITAS NO CONSELHO **(MEMORIAL DAS LIGAS E LUTAS CAMPONESAS)**	Alane Mª Silva de Lima
	Suplente	REP. ENTIDADES DE ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL INSCRITAS NO CONSELHO **(SAPECA)**	Betânia Vieira de Meireles

COMISSÃO DIRETORIA EXECUTIVA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE: Nayara Nayane M. Santana
VICE-PRESIDENTE: Alane Mª Silva de Lima

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMAS.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sala dos Conselhos em Sapé - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

NAYARA NAYANE M. SANTANA
Presidente do CMAS
Gestão 2025/2027.

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:7B0D118B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2025 SAPÉ, 25 DE FEVEREIRO DE 2025. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAPÉ, ESTADO DA PARAIBA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, Inciso XI da Lei Orgânica do Município e combinado com o Art. 6º da Lei Municipal nº. 1238/2016, de 21 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, os membros Titulares e Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**, deste município como órgão deliberativo, fiscalizador e assessoramento, conforme as indicações das entidades representativas como seguem:
COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2027

SEGMENTO	SITUAÇÃO	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
	Titular	SEC. DE DES. SOCIAL	Nayara Nayane M. Santana
	Suplente	SEC. DE DES. SOCIAL	Darinalva Fernandes do Nascimento Lima
	Titular	SEC. DE SAÚDE	João José de Souza Segundo
GOVERNAMENTAL	Suplente	SEC. DE SAÚDE	Hellyse Chaves D'Ouro
	Titular	SEC. DE EDUCAÇÃO	Juliane Kessia dos Santos Silva
	Suplente	SEC. DE EDUCAÇÃO	Ingrid Dandara Martins de Souza
	Titular	SEC. DE FINANÇAS	Emilly Jamily de Souza Barbosa
	Suplente	SEC. DE FINANÇAS	Thamyris Tágila Monteiro

SEGMENTO	SITUAÇÃO	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
	Titular	TRABALHADORES DO SUAS	Selma Rosa da Silva
	Suplente	TRABALHADORES DO SUAS	Edilson H. C. de Oliveira
	Titular	REP. ENTIDADES REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DE ORGANIZAÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS **(ASPEDENE)**	Carlos André da Silva Costa
NÃO	Suplente	REP. ENTIDADES REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DE ORGANIZAÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS **(AMIS)**	José Roberto da Silva
GOVERNAMENTAL	Titular	REP. ENTIDADES DE ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL INSCRITAS NO CONSELHO **(ACNV)**	Amanda Ferreira da Silva
	Suplente	REP. ENTIDADES DE ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL INSCRITAS NO CONSELHO **(ACNV)**	Vera Lúcia Felinto da Silva
	Titular	REP. ENTIDADES DE ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL INSCRITAS NO CONSELHO **(MEMORIAL DAS LIGAS E LUTAS CAMPONESAS)**	Alane Mª Silva de Lima
	Suplente	REP. ENTIDADES DE ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL INSCRITAS NO CONSELHO **(SAPECA)**	Betânia Vieira de Meireles

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Sapé - PB, Gabinete do Prefeito em 25 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:16B19E5B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP B0001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Aos 11 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROPORCIONAR AQUISIÇÃO DE LIVROS ESCOLAR DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR: EDITORA LUNNA LTDA.						
CNPJ: 31.260.067/0001-99						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Coleção Uerê – Brincar e Aprender 3 anos KIT A	Própria	KIT	70	375,10	26.257,00
3	Coleção Uerê – Brincar e Aprender 4 anos KIT A	Própria	KIT	144	394,90	56.865,60
4	Coleção Uerê – Brincar e Aprender 5 anos KIT A	Própria	KIT	112	397,10	44.475,20
TOTAL						127.597,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EDITORA LUNNA LTDA..
31.260.067/0001-99
Valor: R$ 127.597,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 11 de Março de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:9543696B